



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de agosto de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº183 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.188, de 05 de agosto de 2021.

**DESIGNA PREGOIEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Pregoeiro, conforme art. 5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
CIRIACO BARBOSA DAMASCENO	116.091-1-2	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº34.189, de 05 de agosto de 2021.

**ALTERA, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO, O DECRETO Nº33.249, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "i", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.249, de 28 de agosto de 2019, que declarou de utilidade pública área necessária à implantação da Avenida do Contorno de Farias Brito – Rodovia CE-386, localizado no Município de Farias Brito; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na área a ser desapropriada prevista no referido Decreto, diante da alteração do projeto executivo do trecho Contorno de Farias Brito e Acessos em fase de execução; DECRETA:

Art.1º Ficam alterados, para fins de declaração de utilidade pública e desapropriação, os Anexos I e II, do Decreto nº 33.249, de 2019, na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. A alteração prevista no "caput", deste artigo, destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Avenida do Contorno de Farias Brito – Rodovia CE-386, localizado no município de Farias Brito.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.189, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

"ANEXO I a que se refere o Decreto nº33.249, de 28 de agosto de 2019

Descrição da Poligonal

"Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-00 com coordenadas Leste 437.700,85 e Norte 9.235.435,79, deste, segue com azimute de 199°17'41'' e distância de 245,41 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 437.619,76 e Norte 9.235.204,17, deste, segue com azimute de 289°15'00'' e distância de 6,65 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 437.613,48 e Norte 9.235.206,36, deste, segue com azimute de 199°15'01'' e distância de 15,00 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 437.608,54 e Norte 9.235.192,20, deste, segue com azimute de 109°15'00'' e distância de 6,65 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 437.614,82 e Norte 9.235.190,01, deste, segue com azimute de 199°15'00'' e distância de 140,07 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 437.568,64 e Norte 9.235.057,77, deste, segue com azimute de 289°15'00'' e distância de 7,10 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 437.561,93 e Norte 9.235.060,11, deste, segue com azimute de 199°15'00'' e distância de 14,38 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 437.557,19 e Norte 9.235.046,54, deste, segue com azimute de 109°15'00'' e distância de 7,10 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 437.563,90 e Norte 9.235.044,20, deste, segue com azimute de 199°15'00'' e distância de 100,07 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 437.530,90 e Norte 9.234.949,72, deste, segue com azimute de 199°15'00'' e distância de 100,07 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 437.497,91 e Norte 9.234.855,24, deste, segue com azimute de 198°38'26'' e distância de 40,58 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 437.484,94 e Norte 9.234.816,79, deste, segue com azimute de 196°02'46'' e distância de 47,06 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 437.471,93 e Norte 9.234.771,56, deste, segue com azimute de 193°15'24'' e distância de 47,05 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 437.461,14 e Norte 9.234.725,77, deste, segue com azimute de 281°58'45'' e distância de 11,00 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 437.450,38 e Norte 9.234.728,05, deste, segue com azimute de 191°14'32'' e distância de 20,24 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 437.446,44 e Norte 9.234.708,20, deste, segue com azimute de 101°58'44'' e distância de 11,00 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 437.457,20 e Norte 9.234.705,91, deste, segue com azimute de 189°27'04'' e distância de 38,85 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 437.450,82 e Norte 9.234.667,59, deste, segue com azimute de 187°04'37'' e distância de 39,99 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 437.445,89 e Norte 9.234.627,90, deste, segue com azimute de 185°04'07'' e distância de 28,36 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 437.443,39 e Norte 9.234.599,65, deste, segue com azimute de 183°16'58'' e distância de 28,36 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 437.441,76 e Norte 9.234.571,34, deste, segue com azimute de 273°21'11'' e distância de 12,00 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 437.429,78 e Norte 9.234.572,04, deste, segue com azimute de 181°40'13'' e distância de 25,37 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 437.429,04 e Norte 9.234.546,68, deste, segue com azimute de 90°54'33'' e distância de 11,76 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 437.440,80 e Norte 9.234.546,49, deste, segue com azimute de 179°28'03'' e distância de 37,56 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 437.441,15 e Norte 9.234.508,94, deste, segue com azimute de 177°40'21'' e distância de 37,55 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 437.442,67 e Norte 9.234.471,41, deste, segue com azimute de 175°13'07'' e distância de 38,25 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 437.445,86 e Norte 9.234.433,30, deste, segue com azimute de 173°01'13'' e distância de 36,95 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 437.450,35 e Norte 9.234.396,62, deste, segue com azimute de 170°38'54'' e distância de 37,50 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 437.456,45 e Norte 9.234.359,62, deste, segue com azimute de 168°30'34'' e distância de 37,51 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 437.463,92 e Norte 9.234.322,87, deste, segue com azimute de 165°07'29'' e distância de 74,99 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 437.483,17 e Norte 9.234.250,39, deste, segue com azimute de 191°52'02'' e distância de 38,26 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 437.475,30 e Norte 9.234.212,95, deste, segue com azimute de 159°21'01'' e distância de 61,14 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 437.496,86 e Norte 9.234.155,73,



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

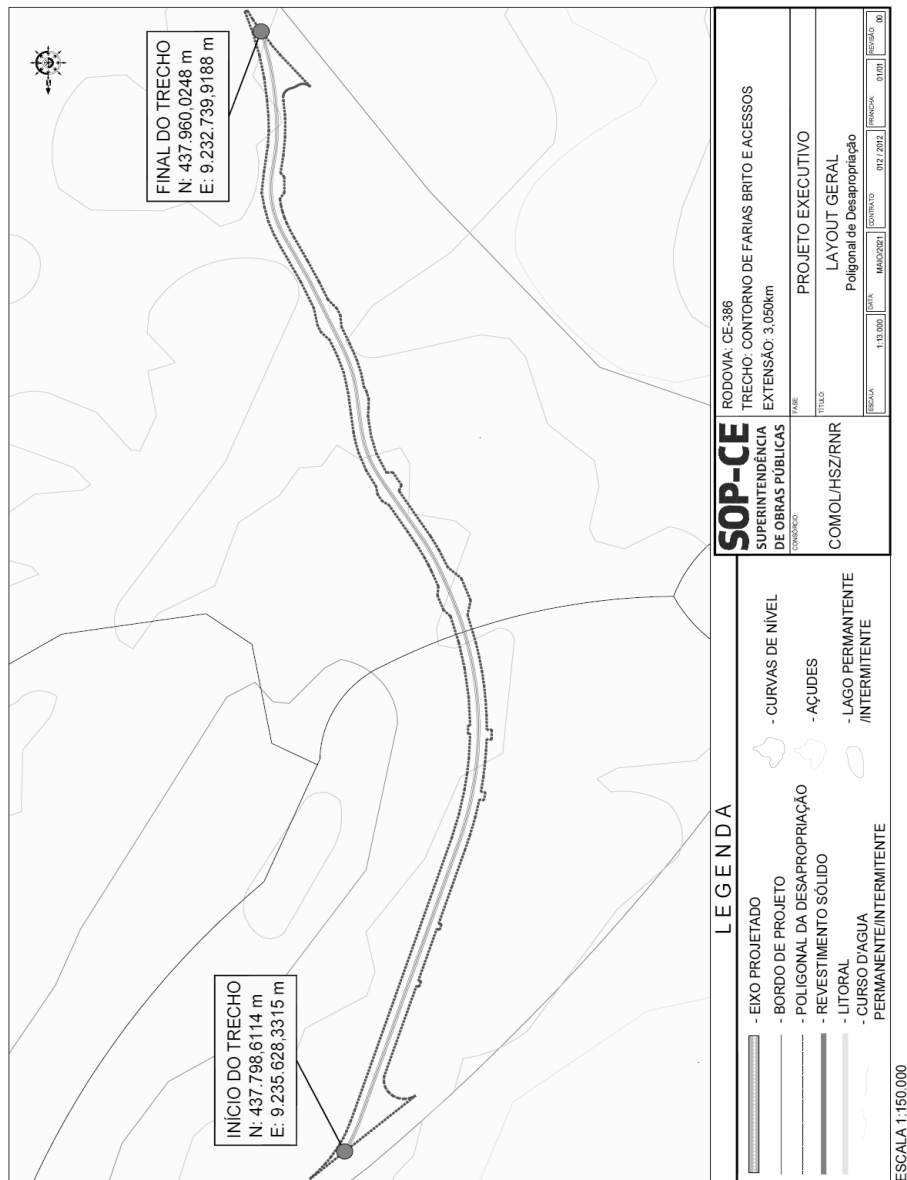
Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

deste, segue com azimute de 132°01'49'' e distância de 43,80 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 437.529,40 e Norte 9.234.126,41, deste, segue com azimute de 155°15'56'' e distância de 48,02 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 437.549,49 e Norte 9.234.082,79, deste, segue com azimute de 151°03'21'' e distância de 41,32 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 437.569,49 e Norte 9.234.046,64, deste, segue com azimute de 147°41'50'' e distância de 139,69 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 437.644,13 e Norte 9.233.928,57, deste, segue com azimute de 203°00'11'' e distância de 16,50 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 437.637,69 e Norte 9.233.913,38, deste, segue com azimute de 147°58'58'' e distância de 38,91 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 437.658,32 e Norte 9.233.880,39, deste, segue com azimute de 87°21'19'' e distância de 15,34 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 437.673,64 e Norte 9.233.881,10, deste, segue com azimute de 154°43'06'' e distância de 54,80 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 437.697,04 e Norte 9.233.831,55, deste, segue com azimute de 164°35'57'' e distância de 44,59 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 437.708,88 e Norte 9.233.788,56, deste, segue com azimute de 172°17'30'' e distância de 52,97 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 437.715,99 e Norte 9.233.736,06, deste, segue com azimute de 183°53'25'' e distância de 22,62 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 437.714,45 e Norte 9.233.713,49, deste, segue com azimute de 181°44'18'' e distância de 22,61 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 437.713,77 e Norte 9.233.690,90, deste, segue com azimute de 165°19'41'' e distância de 20,39 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 437.718,93 e Norte 9.233.671,17, deste, segue com azimute de 153°54'56'' e distância de 13,35 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 437.724,80 e Norte 9.233.659,18, deste, segue com azimute de 169°34'52'' e distância de 35,05 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 437.731,14 e Norte 9.233.624,71, deste, segue com azimute de 164°35'56'' e distância de 35,02 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 437.740,44 e Norte 9.233.590,95, deste, segue com azimute de 158°34'04'' e distância de 46,98 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 437.757,61 e Norte 9.233.547,22, deste, segue com azimute de 155°58'42'' e distância de 46,94 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 437.776,72 e Norte 9.233.504,34, deste, segue com azimute de 175°46'26'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 437.778,93 e Norte 9.233.474,42, deste, segue com azimute de 154°47'30'' e distância de 20,12 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 437.787,50 e Norte 9.233.456,22, deste, segue com azimute de 137°47'08'' e distância de 31,74 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 437.808,82 e Norte 9.233.432,71, deste, segue com azimute de 155°51'29'' e distância de 49,60 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 437.829,11 e Norte 9.233.387,45, deste, segue com azimute de 153°36'46'' e distância de 61,16 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 437.856,29 e Norte 9.233.332,66, deste, segue com azimute de 152°31'49'' e distância de 69,74 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 437.888,46 e Norte 9.233.270,78, deste, segue com azimute de 153°43'52'' e distância de 19,37 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 437.897,03 e Norte 9.233.253,41, deste, segue com azimute de 156°14'47'' e distância de 18,88 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 437.904,63 e Norte 9.233.236,13, deste, segue com azimute de 159°49'32'' e distância de 16,43 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 437.910,30 e Norte 9.233.220,71, deste, segue com azimute de 163°46'01'' e distância de 16,42 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 437.914,89 e Norte 9.233.204,95, deste, segue com azimute de 167°47'53'' e distância de 16,40 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 437.918,36 e Norte 9.233.188,92, deste, segue com azimute de 171°48'59'' e distância de 16,36 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 437.920,69 e Norte 9.233.172,72, deste, segue com azimute de 214°20'15'' e distância de 19,72 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 437.909,56 e Norte 9.233.156,43, deste, segue com azimute de 180°28'32'' e distância de 40,85 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 437.909,22 e Norte 9.233.115,59, deste, segue com azimute de 136°42'41'' e distância de 13,17 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 437.918,25 e Norte 9.233.106,00, deste, segue com azimute de 189°22'21'' e distância de 46,77 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 437.910,63 e Norte 9.233.059,85, deste, segue com azimute de 185°41'32'' e distância de 47,37 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 437.905,94 e Norte 9.233.012,72, deste, segue com azimute de 181°43'06'' e distância de 36,42 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 437.904,84 e Norte 9.232.976,31, deste, segue com azimute de 178°16'30'' e distância de 10,54 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 437.905,16 e Norte 9.232.965,78, deste, segue com azimute de 178°16'32'' e distância de 9,52 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 437.905,45 e Norte 9.232.956,27, deste, segue com azimute de 175°01'00'' e distância de 37,43 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 437.908,70 e Norte 9.232.918,98, deste, segue com azimute de 177°07'11'' e distância de 9,36 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 437.909,17 e Norte 9.232.909,63, deste, segue com azimute de 190°26'59'' e distância de 5,03 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 437.908,26 e Norte 9.232.904,68, deste, segue com azimute de 201°56'36'' e distância de 5,04 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 437.906,37 e Norte 9.232.900,01, deste, segue com azimute de 214°45'59'' e distância de 5,23 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 437.903,39 e Norte 9.232.895,71, deste, segue com azimute de 228°00'52'' e distância de 5,63 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 437.899,21 e Norte 9.232.891,94, deste, segue com azimute de 241°03'27'' e distância de 5,24 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 437.894,63 e Norte 9.232.889,41, deste, segue com azimute de 254°03'27'' e distância de 5,62 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 437.889,22 e Norte



9.232.887,87, deste, segue com azimute de 252°18'05'' e distância de 4,26 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 437.885,16 e Norte 9.232.886,57, deste, segue com azimute de 247°28'17'' e distância de 4,26 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 437.881,22 e Norte 9.232.884,94, deste, segue com azimute de 242°45'20'' e distância de 4,26 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 437.877,44 e Norte 9.232.882,99, deste, segue com azimute de 238°16'46'' e distância de 4,26 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 437.873,82 e Norte 9.232.880,75, deste, segue com azimute de 241°44'16'' e distância de 4,94 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 437.869,47 e Norte 9.232.878,41, deste, segue com azimute de 253°32'20'' e distância de 4,97 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 437.864,71 e Norte 9.232.877,01, deste, segue com azimute de 266°07'12'' e distância de 4,73 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 437.859,99 e Norte 9.232.876,69, deste, segue com azimute de 277°17'06'' e distância de 4,43 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 437.855,59 e Norte 9.232.877,25, deste, segue com azimute de 285°48'58'' e distância de 3,45 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 437.852,27 e Norte 9.232.878,19, deste, segue com azimute de 295°37'52'' e distância de 3,83 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 437.848,81 e Norte 9.232.879,85, deste, segue com azimute de 304°07'50'' e distância de 3,50 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 437.845,92 e Norte 9.232.881,81, deste, segue com azimute de 313°15'41'' e distância de 3,85 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 437.843,12 e Norte 9.232.884,45, deste, segue com azimute de 139°12'49'' e distância de 110,12 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 437.915,05 e Norte 9.232.801,07, deste, segue com azimute de 141°44'57'' e distância de 36,47 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 437.937,63 e Norte 9.232.772,43, deste, segue com azimute de 248°11'48'' e distância de 1,07 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 437.936,63 e Norte 9.232.772,03, deste, segue com azimute de 143°19'21'' e distância de 29,25 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 437.954,10 e Norte 9.232.748,58, deste, segue com azimute de 145°37'32'' e distância de 21,83 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 437.966,43 e Norte 9.232.730,56, deste, segue com azimute de 148°18'31'' e distância de 25,56 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 437.979,86 e Norte 9.232.708,81, deste, segue com azimute de 151°13'24'' e distância de 25,55 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 437.992,16 e Norte 9.232.686,41, deste, segue com azimute de 69°06'59'' e distância de 6,71 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 437.998,43 e Norte 9.232.688,80, deste, segue com azimute de 341°16'58'' e distância de 59,19 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 437.979,43 e Norte 9.232.744,86, deste, segue com azimute de 345°26'53'' e distância de 59,24 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 437.964,55 e Norte 9.232.802,20, deste, segue com azimute de 349°47'50'' e distância de 59,14 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 437.954,07 e Norte 9.232.860,40, deste, segue com azimute de 354°03'49'' e distância de 59,51 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 437.947,92 e Norte 9.232.919,59, deste, segue com azimute de 356°16'17'' e distância de 38,51 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 437.945,42 e Norte 9.232.958,02, deste, segue com azimute de 359°24'42'' e distância de 38,56 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 437.945,02 e Norte 9.232.996,57, deste, segue com azimute de 4°00'44'' e distância de 38,39 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 437.947,71 e Norte 9.233.034,87, deste, segue com azimute de 8°46'22'' e distância de 69,50 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 437.958,31 e Norte 9.233.103,55, deste, segue com azimute de 6°41'20'' e distância de 52,67 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 437.964,44 e Norte 9.233.155,87, deste, segue com azimute de 350°27'46'' e distância de 38,21 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 437.958,11 e Norte 9.233.193,55, deste, segue com azimute de 346°21'11'' e distância de 38,36 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 437.949,06 e Norte 9.233.230,83, deste, segue com azimute de 338°47'41'' e distância de 36,72 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 437.935,78 e Norte 9.233.265,06, deste, segue com azimute de 333°38'36'' e distância de 36,62 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 437.919,52 e Norte 9.233.297,88, deste, segue com azimute de 332°28'34'' e distância de 70,07 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 437.887,14 e Norte 9.233.360,01, deste, segue com azimute de 332°28'28'' e distância de 29,41 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 437.873,55 e Norte 9.233.386,10, deste, segue com azimute de 335°51'28'' e distância de 75,06 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 437.842,85 e Norte 9.233.454,59, deste, segue com azimute de 349°12'59'' e distância de 45,34 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 437.834,37 e Norte 9.233.499,13, deste, segue com azimute de 336°36'05'' e distância de 19,02 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 437.826,81 e Norte 9.233.516,58, deste, segue com azimute de 314°49'02'' e distância de 29,86 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 437.805,63 e Norte 9.233.537,63, deste, segue com azimute de 336°29'33'' e distância de 45,03 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 437.787,67 e Norte 9.233.578,93, deste, segue com azimute de 341°02'13'' e distância de 45,11 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 437.773,01 e Norte 9.233.621,58, deste, segue com azimute de 349°20'43'' e distância de 53,45 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 437.763,13 e Norte 9.233.674,11, deste, segue com azimute de 353°36'36'' e distância de 53,40 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 437.757,18 e Norte 9.233.727,18, deste, segue com azimute de 353°20'37'' e distância de 50,79 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 437.751,30 e Norte 9.233.777,62, deste, segue com azimute de 349°41'49'' e distância de 26,47 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 437.746,56 e Norte 9.233.803,66, deste, segue com azimute de 345°24'49'' e distância de 26,45 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 437.739,90 e Norte 9.233.829,26, deste, segue com azimute de 338°52'20'' e distância de 48,19 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 437.722,53 e Norte 9.233.874,21, deste, segue com azimute de 330°58'56'' e distância de 48,25 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 437.699,13 e Norte 9.233.916,40, deste, segue com azimute de 350°47'40'' e distância de 20,54 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 437.695,84 e Norte 9.233.936,68, deste, segue com azimute de 327°36'27'' e distância de 20,82 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 437.684,69 e Norte 9.233.954,26, deste, segue com azimute de 303°29'21'' e distância de 19,59 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 437.668,35 e Norte 9.233.965,07, deste, segue com azimute de 327°36'22'' e distância de 81,30 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 437.624,79 e Norte 9.234.033,71, deste, segue com azimute de 327°54'52'' e distância de 39,46 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 437.603,84 e Norte 9.234.067,14, deste, segue com azimute de 331°03'21'' e distância de 38,66 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 437.585,12 e Norte 9.234.100,98, deste, segue com azimute de 334°07'15'' e distância de 21,69 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 437.575,66 e Norte 9.234.120,50, deste, segue com azimute de 335°49'40'' e distância de 16,98 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 437.568,70 e Norte 9.234.135,99, deste, segue com azimute de 338°02'31'' e distância de 43,27 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 437.552,53 e Norte 9.234.176,11, deste, segue com azimute de 5°50'23'' e distância de 23,53 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 437.554,92 e Norte 9.234.199,53, deste, segue com azimute de 339°39'45'' e distância de 39,14 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 437.541,32 e Norte 9.234.236,23, deste, segue com azimute de 314°41'58'' e distância de 23,98 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 437.524,27 e Norte 9.234.253,09, deste, segue com azimute de 344°24'49'' e distância de 69,87 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 437.505,50 e Norte 9.234.320,39, deste, segue com azimute de 348°53'20'' e distância de 69,92 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 437.492,02 e Norte 9.234.389,00, deste, segue com azimute de 353°19'30'' e distância de 73,22 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 437.483,51 e Norte 9.234.461,73, deste, segue com azimute de 357°55'43'' e distância de 73,19 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 437.480,87 e Norte 9.234.534,87, deste, segue com azimute de 90°53'28'' e distância de 5,00 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 437.485,86 e Norte 9.234.534,79, deste, segue com azimute de 0°59'42'' e distância de 21,55 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 437.486,24 e Norte 9.234.556,34, deste, segue com azimute de 272°07'30'' e distância de 5,00 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 437.481,24 e Norte 9.234.556,52, deste, segue com azimute de 3°35'04'' e distância de 61,63 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 437.485,09 e Norte 9.234.618,03, deste, segue com azimute de 6°49'45'' e distância de 41,63 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 437.490,04 e Norte 9.234.659,36, deste, segue com azimute de 9°26'27'' e distância de 41,62 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 437.496,87 e Norte 9.234.700,42, deste, segue com azimute de 12°44'08'' e distância de 63,60 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 437.510,89 e Norte 9.234.762,45, deste, segue com azimute de 16°43'02'' e distância de 63,62 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 437.529,19 e Norte 9.234.823,38, deste, segue com azimute de 19°14'50'' e distância de 739,76 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 437.773,05 e Norte 9.235.521,79, deste, segue com azimute de 19°38'34'' e distância de 29,53 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 437.782,97 e Norte 9.235.549,60, deste, segue com azimute de 21°42'42'' e distância de 28,88 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 437.793,66 e Norte 9.235.576,44, deste, segue com azimute de 25°22'01'' e distância de 18,90 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 437.801,76 e Norte 9.235.593,51, deste, segue com azimute de 29°41'20'' e distância de 27,70 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 437.815,48 e Norte 9.235.617,58, deste, segue com azimute de 34°03'19'' e distância de 28,84 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 437.831,63 e Norte 9.235.641,47, deste, segue com azimute de 39°15'06'' e distância de 23,97 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 437.846,80 e Norte 9.235.660,04, deste, segue com azimute de 42°37'08'' e distância de 27,94 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 437.865,71 e Norte 9.235.680,60, deste, segue com azimute de 47°31'55'' e distância de 24,60 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 437.883,86 e Norte 9.235.697,21, deste, segue com azimute de 27°24'58'' e distância de 1,15 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 437.882,72 e Norte 9.235.697,34, deste, segue com azimute de 230°37'56'' e distância de 332,51 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 437.625,66 e Norte 9.235.486,43, deste, segue com azimute de 64°29'19'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 437.638,70 e Norte 9.235.492,65, deste, segue com azimute de 81°28'44'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 437.652,98 e Norte 9.235.494,79, deste, segue com azimute de 98°28'09'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 437.667,27 e Norte 9.235.492,66, deste, segue com azimute de 115°27'34'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 437.680,32 e Norte 9.235.486,45, deste, segue com azimute de 132°27'00'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 437.690,98 e Norte 9.235.476,70, deste, segue com azimute de 149°26'25'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 437.698,33 e Norte 9.235.464,26, deste, segue com azimute de 166°25'51'' e distância de 14,45 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 437.701,72 e Norte 9.235.450,22, deste, segue com azimute de 183°25'18'' e distância de 14,45 m, deste, segue até o Vértice P-00, com coordenadas Leste 437.700,85 e Norte 9.235.435,79, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000."

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.249, DE 28 DE AGOSTO DE 2019  
Planta de Situação

DECRETO Nº34.190, 05 de agosto de 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DO MARACANAÚ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea “g” e “m”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação – SEDUC tem por missão institucional garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado em reforçar o serviço educacional através da implantação da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) na Regional de Maracanaú; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura da rede estadual de educação, visando ao aprimoramento do serviço público; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 7.247,86 m², situados no Município de Maracanaú/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á à implantação da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, no Município de Maracanaú/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

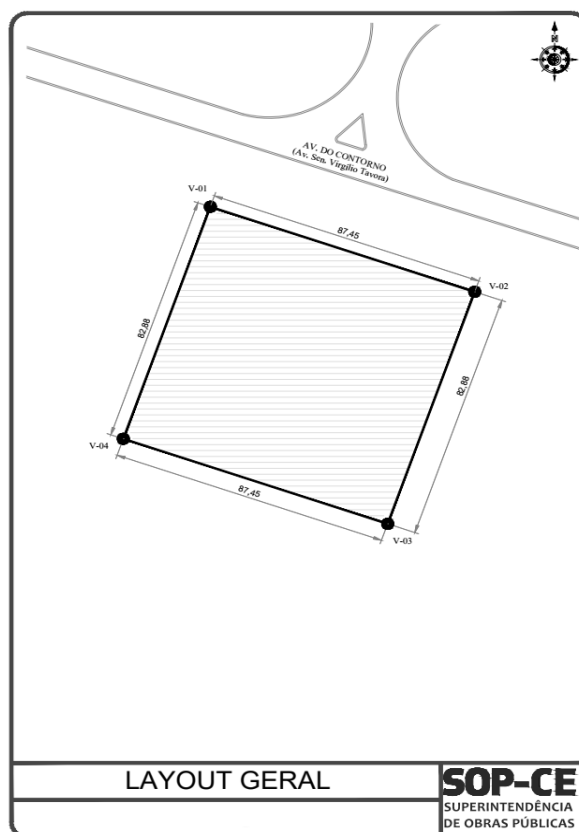
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.190, DE 05 DE AGOSTO DE 2021  
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 544.702,887 e Norte 9.574.470,243, deste, segue com azimute de 109º09'07” e distância de 87,45 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 544.785,497 e Norte 9.574.441,553, deste, segue com azimute de 199º09'05” e distância de 82,88 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 544.758,307 e Norte 9.574.363,260, deste, segue com azimute de 289º09'07” e distância de 87,45 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 544.675,697 e Norte 9.574.391,950, deste, segue com azimute de 19º09'05” e distância de 82,88 m, até o Vértice P-01, com coordenadas Leste 544.702,887 e Norte 9.574.470,243, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.247,86 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.190, DE 05 DE AGOSTO DE 2021



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº34.191, de 05 de agosto de 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “d e h” do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental no Estado do Ceará; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada à população, diminuindo os riscos à saúde, além de preservar o meio ambiente; CONSIDERANDO que a construção dos Trechos 01 e 02 da Adutora de Água Bruta e o Pátio de acesso a Estação de Tratamento de Água – ETA são imprescindíveis à composição do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Ipiranga no Município de Boa Viagem/CE. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 2.598,81 m², situados no Distrito de Ipiranga no Município de Boa Viagem/CE, conforme estabelecido nos Anexos I ao VI deste Decreto.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destinar-se-á à construção dos Trechos 01 e 02 da Adutora de Água Bruta e do Pátio de acesso à Estação de Tratamento de Água – ETA, que atenderão ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água de Ipiranga no Município de Boa Viagem/CE.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ

## ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Memorial Descritivo nº 77/2018. Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização da Adutora de Água Bruta-Tr1 para atender à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Ipiranga, localizado no Município de Boa Viagem, situado na Estrada p/Barra dos Moreiras, lado par, perfazendo uma área total de 760,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.425.805,49m. e E 400.418,21m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 172º52'33” e distância de 190,17m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.616,79m. e E 400.441,79m.; deste, segue com azimute de 262º52'33” e distância de 4,00m., confrontando neste trecho com Riacho, até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.616,29m. e E 400.437,82m.; deste, segue com azimute de 352º52'33” e distância de 189,83m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.804,66m. e E 400.414,28m.; deste, segue com azimute de 78º05'54” e distância de 4,00m., confrontando neste trecho com Estrada p/Barra dos Moreiras, até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.805,49m. e E 400.418,21m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

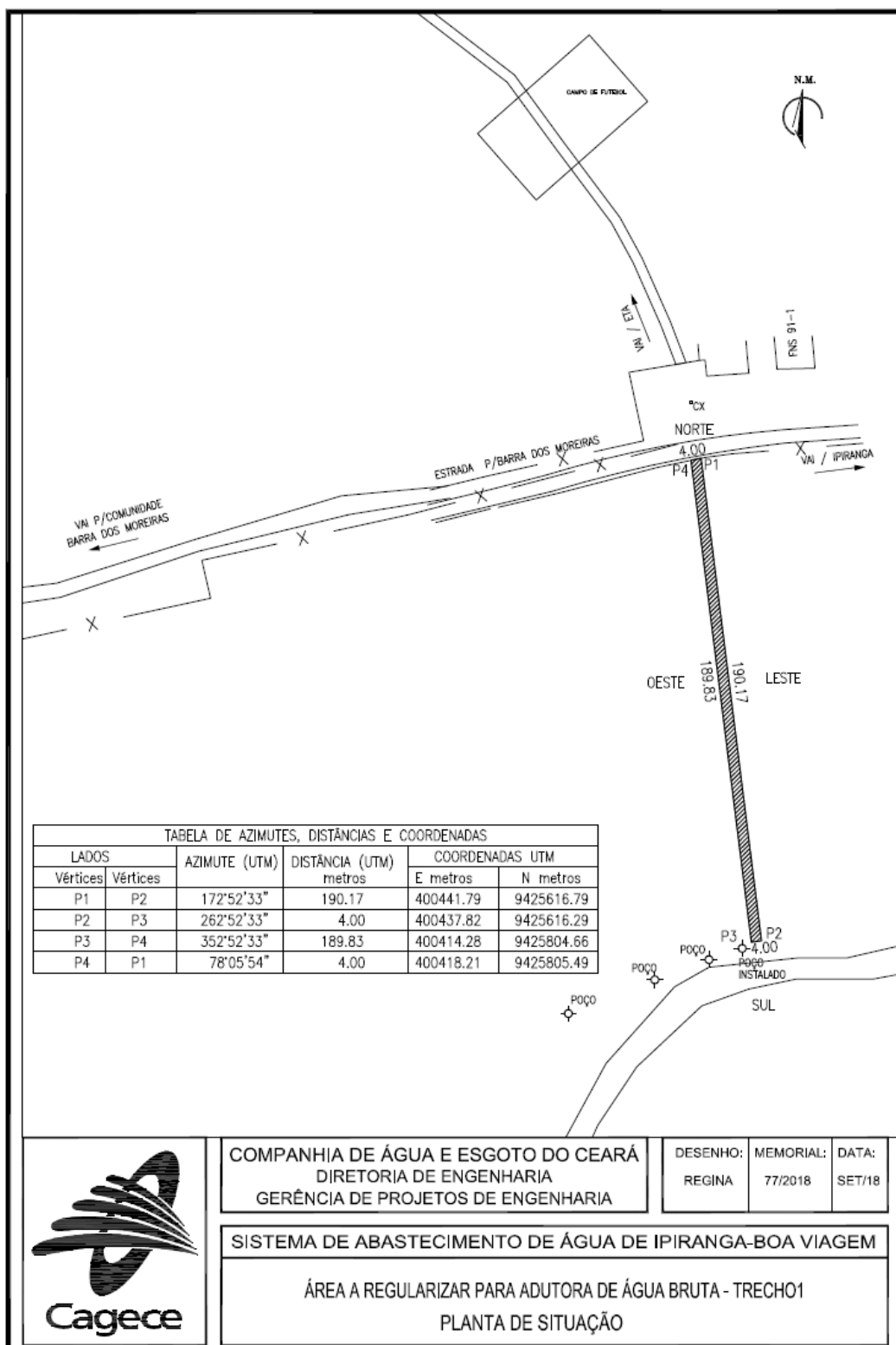
Ao Norte (frente) – Com Estrada p/ Barra dos Moreiras, medindo 4,00m.

Ao Sul (fundos) – Com Riacho, medindo 4,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 190,17m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 189,83m.

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA  
MEMORIAL: 77/2018  
DATA: SET/18

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IPIRANGA-BOA VIAGEM

ÁREA A REGULARIZAR PARA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - TRECHO1  
PLANTA DE SITUAÇÃO

## ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Memorial Descritivo nº 78/2018. Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização da Adutora de Água Bruta TR-2 para atender à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Ipiranga, localizado no Município de Boa Viagem, situado na Estrada p/Barra dos Moreiras, lado ímpar, perfazendo uma área total de 1.562,71m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.426.062,10m. e E 400.107,11m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 102°54'31" e distância de 38,19m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P2, de coordenadas N 9.426.053,57m. e E 400.144,34m.; deste, segue com azimute de 109°57'44" e distância de 37,60m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.426.040,73m. e E 400.179,68m.; deste, segue com azimute de 95°19'38" e distância de 32,22m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.426.037,74m. e E 400.211,76m.; deste, segue com azimute de 106°53'48" e distância de 42,82m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.426.025,30m. e E 400.252,74m.; deste, segue com azimute de 126°44'23" e distância de 68,80m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.425.984,14m. e E 400.307,87m.; deste, segue com azimute de 127°37'05" e distância de 47,10m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.425.955,39m. e E 400.345,18m.; deste, segue com azimute de 143°50'26" e distância de 33,94m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.425.927,99m. e E 400.365,21m.; deste, segue com azimute de 143°06'13" e distância de 35,44m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.425.899,64m. e E 400.386,49m.; deste, segue com azimute de 151°23'55" e distância de 17,98m., até o vértice P10, de coordenadas N 9.425.883,85m. e E 400.395,10m.; deste, segue com azimute de 156°05'10" e distância de 27,23m., até o vértice P11, de coordenadas N 9.425.858,96m. e E 400.406,13m.; deste, segue com azimute de 158°53'38" e distância de 17,18m., até o vértice P12, de

coordenadas N 9.425.842,93m. e E 400.412,32m.; deste, segue com azimute de 258°54'12" e distância de 4,00m., confrontando neste trecho com Estrada p/ Barra dos Moreiras, até o vértice P13, de coordenadas N 9.425.842,16m. e E 400.408,40m.; deste, segue com azimute de 338°53'38" e distância de 16,38m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P14, de coordenadas N 9.425.857,44m. e E 400.402,50m.; deste, segue com azimute de 336°05'10" e distância de 26,97m., até o vértice P15, de coordenadas N 9.425.882,09m. e E 400.391,57m.; deste, segue com azimute de 331°23'55" e distância de 17,53m., até o vértice P16, de coordenadas N 9.425.897,48m. e E 400.383,17m.; deste, segue com azimute de 323°06'13" e distância de 35,18m., até o vértice P17, de coordenadas N 9.425.925,62m. e E 400.362,05m.; deste, segue com azimute de 323°50'26" e distância de 33,40m., até o vértice P18, de coordenadas N 9.425.952,58m. e E 400.342,35m.; deste, segue com azimute de 307°37'05" e distância de 46,50m., até o vértice P19, de coordenadas N 9.425.980,97m. e E 400.305,51m.; deste, segue com azimute de 306°44'23" e distância de 68,07m., até o vértice P20, de coordenadas N 9.426.021,68m. e E 400.250,96m.; deste, segue com azimute de 286°53'48" e distância de 41,72m., até o vértice P21, de coordenadas N 9.426.033,81m. e E 400.211,05m.; deste, segue com azimute de 275°19'38" e distância de 32,33m., até o vértice P22, de coordenadas N 9.426.036,81m. e E 400.178,86m.; deste, segue com azimute de 289°57'44" e distância de 37,88m., até o vértice P23, de coordenadas N 9.426.049,74m. e E 400.143,25m.; deste, segue com azimute de 283°23'29" e distância de 38,40m., até o vértice P24, de coordenadas N 9.426.058,64m. e E 400.105,89m.; deste, segue com azimute de 19°24'08" e distância de 3,67m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece, até o vértice P1, de coordenadas N 9.426.062,10m. e E 400.107,11m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

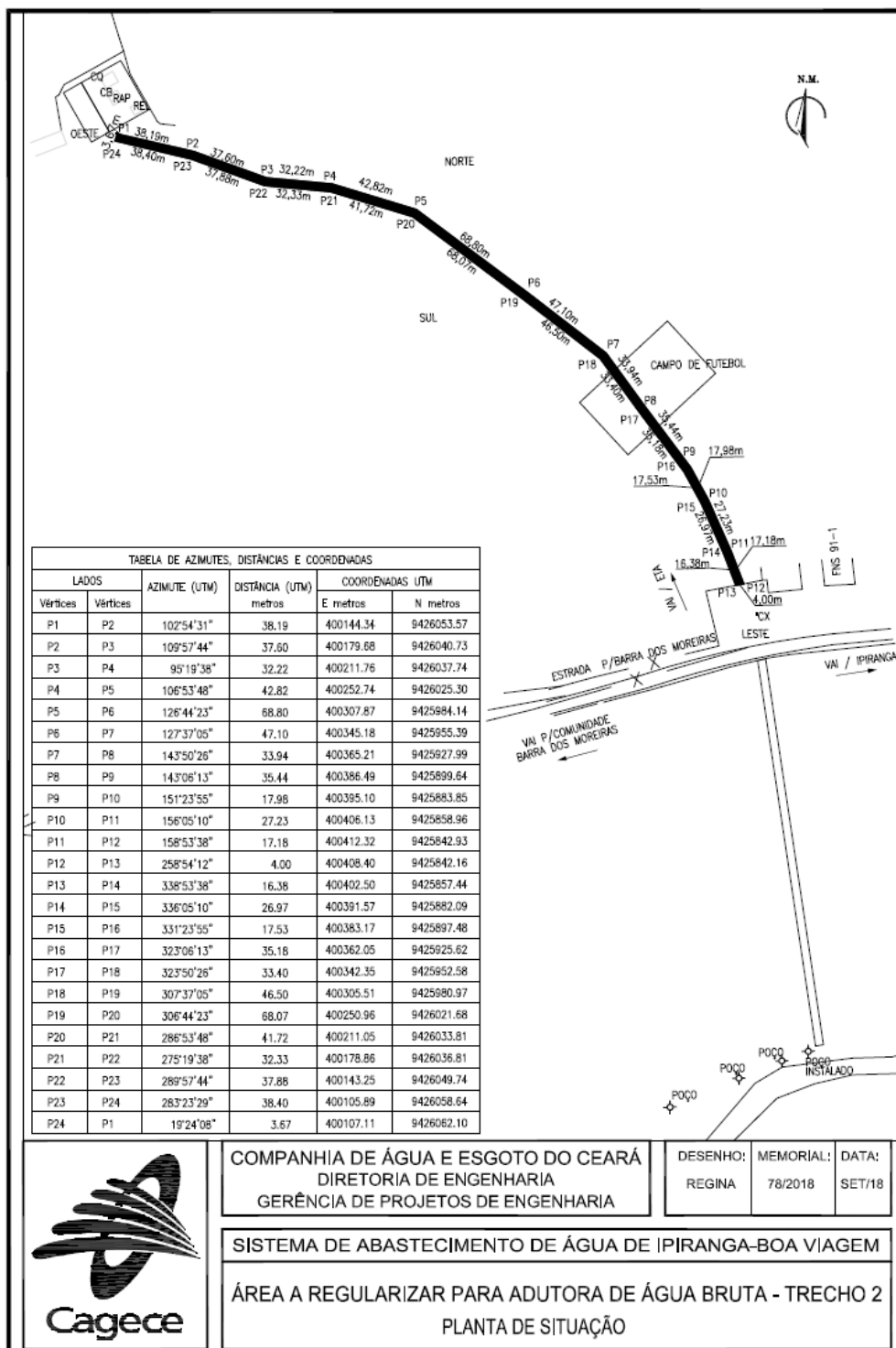
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 398,50m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 394,36m.

Ao Leste (frente) – Com Estrada p/ Barra dos Moreiras, medindo 4,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 3,67m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA  
MEMORIAL: 78/2018  
DATA: SET/18

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IPIRANGA-BOA VIAGEM  
ÁREA A REGULARIZAR PARA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - TRECHO 2  
PLANTA DE SITUAÇÃO

## ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Memorial Descritivo nº 79/2018. Um terreno de formato regular com finalidade à Regularização do Pátio de Acesso da ETA para atender à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Ipiranga, localizado no Município de Boa Viagem, situado na Estrada Carroçável, de Propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 276,10m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.426.087,72m. e E 400.092,17m., situado no limite com Terreno de Propriedade da Cagece, deste, segue com azimute de 151°52'44" e distância de 27,61m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece, até o vértice P2, de coordenadas N 9.426.063,37m. e E 400.105,18m.; deste, segue com azimute de 241°52'44" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P3, de coordenadas N 9.426.058,65m. e E 400.096,36m.; deste, segue com azimute de 331°52'44" e distância de 27,61m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P4, de coordenadas N 9.426.083,01m. e E 400.083,35m.; deste, segue com azimute de 61°52'44" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, até o vértice P1, de coordenadas N 9.426.087,72m. e E 400.092,17m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

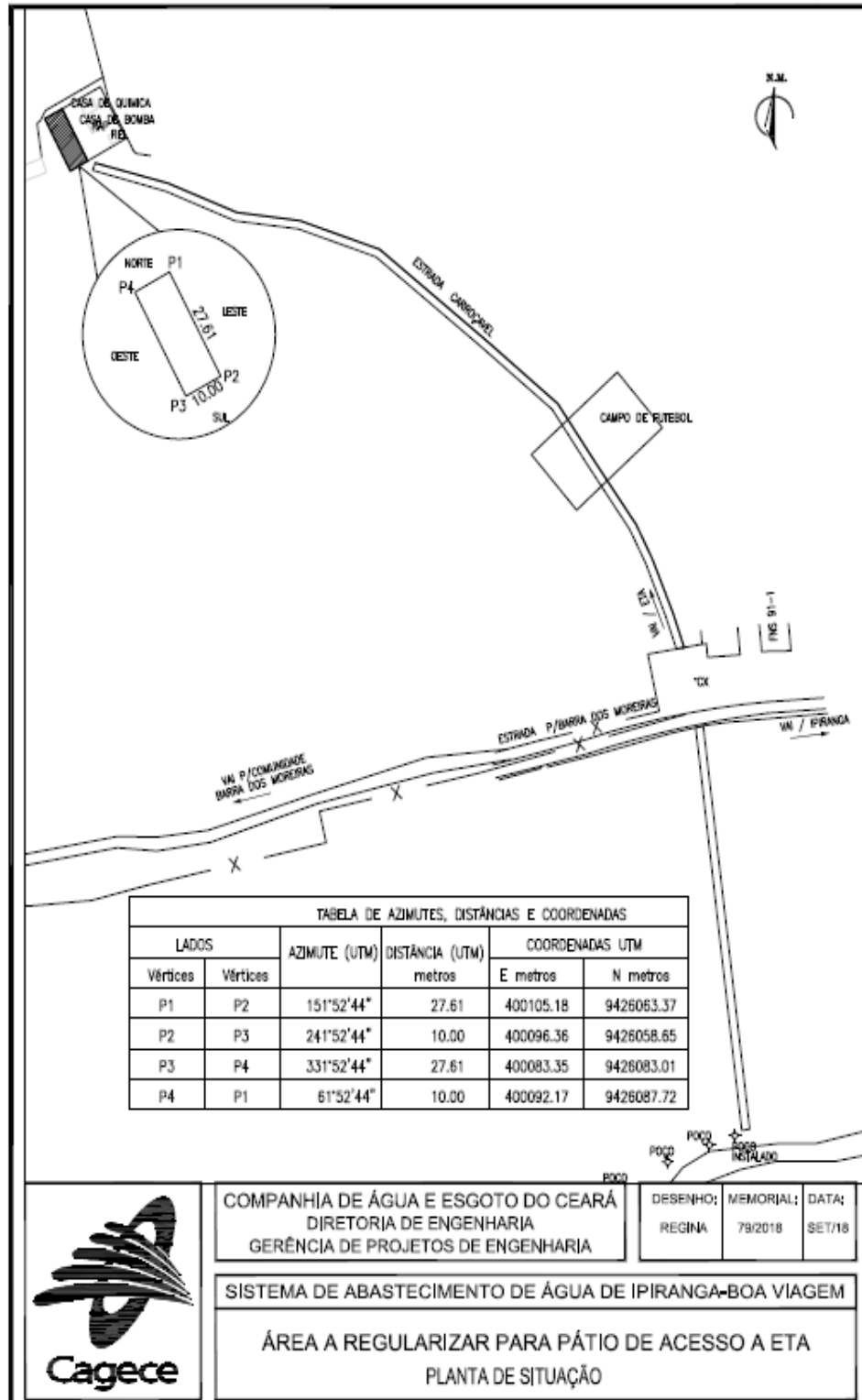
Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 10,00m.

Ao Sul (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 10,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade da Cagece, medindo 27,61m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de João Vieira Diniz e Ana Oliveira Diniz, medindo 27,61m.

## ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.191, DE 05 DE AGOSTO DE 2021



**DECRETO Nº34.192**, de 05 de agosto de 2021.

**CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 0900/2021-SEDUC, constante do VIPROC n.º 04411453/2021 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANA TALITA FERREIRA ALVES	SEDUC	9794296-x	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado, “post mortem”, o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALDÍZIO ALVES VIEIRA FILHO	SEDUC	979292-1-1	28/04/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.193**, de 05 de agosto de 2021.

**CESSAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:1923/2021-SEPLAG/GES/ASJUR constante dos VIPROC n.º 02624336/2021 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FÁBIO DA SILVA MIRANDA	SEPLAG	6007371-6	01/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.194**, de 05 de agosto de 2021.

**ALTERA O DECRETO Nº33.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a adequação de procedimentos da Administração Pública, buscando atender às disposições da Lei Estadual n.º 15.950, de 14 de janeiro de 2016 e de seu regulamento, Decreto Estadual n.º 33.903, de 21 de janeiro de 2021; DECRETA:

Art. 1º O art. 37, do Decreto n.º 33.903, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Este Decreto entra em vigor 300 (trezentos) dias a partir da sua publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.195**, de 05 de agosto de 2021.

**REGULAMENTA A LEI Nº17.129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS, COM OU SEM ENCARGOS, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.129, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei, definindo o procedimento do chamamento público e da manifestação de interesse, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.129, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doação de bens móveis e de serviços, com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 2º Poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto os bens móveis ou serviços relacionados a estudos, projetos, consultorias e tecnologias que intentem, dentre outros propósitos, prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública.

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

III - ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira;

IV - termo de apoio: instrumento por meio do qual a Administração Pública Estadual direta e indireta formaliza como donatária o recebimento de doações de bens e serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sem ônus ou encargo;

V - contrato de doação: instrumento por meio do qual a Administração Pública Estadual direta e indireta formaliza como donatária o recebimento de



doações de bens e serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ônus ou encargo.

VI - doação com encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º As doações de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

- I - chamamento público para doação de bens móveis e serviços; ou
- II - manifestação de interesse para doação de bens móveis e serviços.

## CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 7º Para fins deste Decreto, considera-se chamamento público o procedimento prévio à doação de bens instaurado por órgãos ou entidades estaduais, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, visando despertar interesse de parcerias em prol do serviço público, incluída a realização de eventos, observadas as necessidades do Poder Público Estadual.

Art. 8º O órgão ou entidade estadual interessado realizará, de ofício ou a partir de provocação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, o procedimento de chamamento público para recebimento de doações de bens móveis e de serviços, observados os termos do disposto neste Decreto.

§ 1º Constituem fases do chamamento público:

- I - a abertura, por meio de publicação de edital;
- II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e
- III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

§ 2º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

- I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
- II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação;
- III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
- V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
- VI - a minuta de termo de apoio; e
- VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, bem como o encargo a ser cumprido,

quando for o caso.

Art. 9º O aviso de abertura do chamamento público será publicado na imprensa oficial com a antecedência de 8 (oito) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 10. A pessoa física ou a pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 11. Compete ao órgão entidade responsável pelo chamamento público:

- I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
- II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas ao interesse público.

§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§ 2º A seleção de mais de um proponente poderá acontecer, desde que oportuna para o atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 12. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Estado.

## CAPÍTULO IV DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Art. 13. Para fins deste Decreto, considera-se manifestação de interesse a provocação formalizada ao Poder Público por interessados em doar, com ou sem encargo, a órgãos ou a entidades estaduais bens ou serviços de utilidade para o serviço público.

Art. 14. Para a manifestação de interesse, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

- I - a identificação do doador;
- II - a indicação do donatário, quando for o caso;
- III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;
- V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;
- VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
- VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;
- VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e
- IX - descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

Art. 15. O órgão ou entidade que receber a manifestação de interesse poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o art. 14, deste Decreto, para subsidiar sua análise quanto ao atendimento dos requisitos para recebimento da manifestação de interesse.

Art. 16. As manifestações de interesse de doação que tenham objeto idêntico ao de chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas desse chamamento público, observado o disposto no art. 11.

Parágrafo único. Recebida manifestação de interesse para doação com encargo em favor do doador ou de terceiro, deverá ser deflagrado procedimento de chamamento público com base na referida proposta.

Art. 17. Não sendo indicado donatário e cumpridos os requisitos para o recebimento da manifestação de interesse, os órgãos/entidades interessados em receber os bens ou serviços doados deverão se habilitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da manifestação de interesse no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Na hipótese do caput, o recebimento da manifestação de interesse e a verificação do cumprimento de seus requisitos ficará a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag.

§ 2º O prazo a que se refere o caput poderá ser reduzido ou suprimido, justificadamente, na hipótese de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os objetos necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

§ 3º Habilitando-se à doação mais de um órgão ou entidade estadual, a escolha do donatário caberá à Seplag, a qual, para tanto, observará as necessidades distintas e justificáveis de cada candidato, conforme parâmetros estabelecidos em instrução normativa interna.

§ 4º A ordem cronológica do registro da habilitação poderá ser observada, subsidiariamente, na escolha do donatário.

Art. 18. Os donatários indicados na manifestação de interesse serão os responsáveis pelos procedimentos de formalização e pelo recebimento das doações, observado o disposto nos Capítulos V e VI.

Parágrafo único. Na hipótese de manifestação de interesse sem a indicação de donatário, a formalização e o recebimento das doações ficará a cargo da Seplag, nos termos deste Decreto.

## CAPÍTULO V DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 19. A doação, nos termos da Lei nº 17.129, de 2019, será formalizada mediante a celebração de termo de apoio ou contrato de doação, implicando a sua incorporação ao patrimônio público.



§ 1º Os extratos dos termos de apoio e contrato de doação de bens móveis e de serviços de que trata o caput serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou pela entidade beneficiada.

§ 2º Deverá constar nos instrumentos de doação de bens móveis ou de serviços que serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.

Art. 20. As doações de serviços por pessoa física aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional constarão o objeto e as condições para o exercício, observado o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

#### CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 21. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica o Poder Público autorizado:

I - no caso da doação de bens móveis e serviços, a fazer referência, mediante informativo, ao nome ou à marca do doador no imóvel ou no local onde o bem seja empregado ou onde seja prestado o evento doado;

II - na hipótese da doação destinada a eventos oficiais, a afixar cartazes, banners ou qualquer outro meio publicitário expondo a marca ou o nome do doador durante a realização do respectivo ato.

Art. 23. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do edital.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

§ 2º Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 24. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Art. 25. A doação poderá, a critério da Administração e do doador, ser firmada por tempo determinado, na forma prevista no respectivo instrumento.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº139/2021** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo. 13-A, do Decreto 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto 33.417, de 30 de dezembro 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MANOEL MESSIAS MOREIRA DA SILVA**, para ter exercício administrativamente na Secretaria do Meio Ambiente, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, Símbolo GAS-I, Matrícula 30031016, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 15 de julho / 2021, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 086/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA**, com sede na Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950, Acesso Leopoldina, Venâncio Aires-RS, CEP: 95.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.983/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (dois) freezers** para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 09467889/2020, a Ata de Registro de Preço nº 2020/0527 e seus anexos, o Pregão Eletrônico nº 20190025 - SEPLAG, o Decreto Estadual nº 32.824/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.10051.15.449052.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e José Carlos Bedé e Souza, Representante Legal da empresa REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 087/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA**, com sede na Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950, Acesso Leopoldina, Venâncio Aires-RS, CEP: 95.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.983/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 05 (cinco) freezers** para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 09377260/2020, a Ata de Registro de Preço nº 2020/0527 e seus anexos, o Pregão Eletrônico nº 20190025 – SEPLAG, o Decreto Estadual nº 32.824/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.0 4.122.211.10051.15.449052.1.00.00.0.4.. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e José Carlos Bedé e Souza, Representante Legal da empresa REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº097/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº055/2021**, datada de 10 de maio de 2021 e publicada no D.O.E nº 115, de 17 de maio de 2021, que designou a Professora **PATRICIA NEYVA DA COSTA PINHEIRO**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Educação e Saúde, Mestre e Doutora em Enfermagem, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional Eirelle (CEP) sediado na Rua Arcelino de Queiroz Lima, 53, Bairro Centro, Quixadá-CE, para a concessão da renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº098/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº056/2021**, datada de 12 de maio de 2021 e publicada no D.O.E nº 115, de 17 de maio de 2021, que designou a Professora **PATRICIA NEYVA DA COSTA PINHEIRO**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Educação e Saúde, Mestre e Doutora em Enfermagem, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico sediado na Avenida Bezerra de Menezes, 2631, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, para a concessão da autorização do curso de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08639856/2020, **RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e Doutoranda em Linguística Aplicada com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional (CEP) sediado na Avenida Doutor Arcelino de Queiroz Lima, 53, Bairro: Centro, no município de Quixadá-CE, para a concessão da renovação do reconhecimento do curso Técnico de nível Médio em Enfermagem na forma presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07238035/2021, **RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e Doutoranda em Linguística Aplicada com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Espaço Aprendiz sediado na Rua Salustrina Henrique da Silva, S/N, Bairro: Centro, no município de Parambú-CE, para a concessão do credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico de nível Médio em Enfermagem na forma presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.533.966/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEI TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DIVERSOS (ITEM 1) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020001/FUNTELC E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO



PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO E PROCESSO VIPROC Nº 05898931/2020 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.281.629,40 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.04.122.2.11.20792.15.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e RICARDO FERNANDES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL DA FAZ EMPREENDIMENTOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 003/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.533.966/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEI TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE INFORMÁTICA (ITEM 3) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001/FUNTELC E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO E PROCESSO VIPROC Nº 05898931/2020 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 186.654,36 (CENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.04.126.211.20885.15.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e RICARDO FERNANDES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL DA FAZ EMPREENDIMENTOS

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 004/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 27.189.662/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEI TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE TRANSPORTE (ITEM 2) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001/FUNTELC E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO E PROCESSO VIPROC Nº 05898931/2020 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 190.534,17 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.04.122.211.20792.15.33903700.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA INOVAR

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE CORRIGENDA

##### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200006 - CIPP

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Corrigenda do Aviso de Decisão de Recurso, referente a LICITAÇÃO Nº 20200006 – CIPP, REGIDA PELA LEI 13.303/2016, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA** e PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS E INTERMEDIÁRIAS, DE ACORDO COM AS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS DO INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON, E DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA A CIPP S/A E SUA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, folha Nº 05, datado 03/08/2021, conforme segue: onde se lê: RUSSEL BEDFORD BRASIL – IBRACON, leia-se: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210043

##### IG Nº1117340000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210043, originária da SOP, que tem por objeto a **construção de 08 (oito) reservatórios** elevados de 100m³ e de 08 (oito) Cisternas de 100m³ em diversas Unidades Prisionais/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16/09/2021 às 9h. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210045  
IG Nº1117195000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210045, originária da SOP, que tem por objeto a execução de **serviços de consultoria e prestação de serviços técnicos especializados** de supervisão de obras rodoviárias integrantes do sistema rodoviário estadual, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 24/09/2021 às 9h. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
COMPARAÇÃO DE PREÇOS/SHOPPING Nº20210022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Licitação Nº 20210022, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO (PRÉ-CLORAÇÃO E PÓS-CLORAÇÃO) ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA CAGECE DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA UNIDADE METROPOLITANA DE MACROCOLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – UN-MTE (ETE PAJUÇARA), INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, ITENS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO E TREINAMENTO, POR DEMANDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 01 de setembro de 2021 às 10:00h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Licitação Nº 20210023, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA METROPOLITANA-UNBME POR DEMANDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 02 de setembro de 2021 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20210004/CEL04/SEFAZ/CE  
IG Nº111697000**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTORA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA SEFAZ À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) CONTEMPLANDO DIAGNÓSTICO, DEFINIÇÃO DE MODELO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS, MONITORAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO EM FERRAMENTA A SER DISPONIBILIZADA PELA SEFAZ, VIABILIZANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS RELATIVOS À CONFORMIDADE EM LGPD. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará –PROFISCO II - CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. 2. Os Serviços de consultoria incluem: Contratação de empresa consultora especializada para realizar a adequação da SEFAZ à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) contemplando diagnóstico, definição de modelo, implantação de rotinas, monitoramento técnico e execução de processos de negócio em ferramenta a ser disponibilizada pela SEFAZ, viabilizando o cumprimento dos requisitos relativos à conformidade em LGPD. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ-CE, convida empresas e/ou firmas de consultoria elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas e/ou firmas de consultoria, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os Serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos, documentos comprobatórios de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc.). 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, disponibilizadas no site: [www.iadb.org](http://www.iadb.org). 5. Este Aviso, bem como os Termos de Referência, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam>, Nº VIPROC 06438499/2021. Os Consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 –CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº 55 (85) 3459-6379, ou ainda pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 6. As empresas e/ou firmas de consultoria poderão associar-se com outras empresas, através de consórcio. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX, acompanhada de 01 (uma) via em formato digital, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB até as 16h (dezesseis) horas do dia 23 de agosto de 2021. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20210005/CEL 04/SEFAZ/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04)- Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Palácio Iracema) - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 –CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz –Fortaleza-Ceará –Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.**

William Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210009, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente** – Eletrodomésticos (Geladeiras, Freezers e Bebedouros). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6512021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015  
IG Nº1108117000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210015, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de 05 (cinco) computadores completos** para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social ASCOM/SSPDS. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7642021, até o dia 23/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210028  
IG Nº1111953000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210028 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material consumo – pneus**, para atender as necessidades da sede da Sema e das Unidades de Conservação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11982021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210096  
IG Nº1118280000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210096 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, cujo OBJETO é **Aquisição de lupas forenses** para o para o Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil da PEFUCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13452021, até o dia 23/08/2021, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210998**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210998 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9982021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211069**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211069 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10692021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20211135, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11352021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211279**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211279 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12792021, até o dia 20/08/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211284**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211284 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12842021, até o dia 20/08/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200075**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº14662020 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de apoio administrativo, informática e transporte nas dependências da Polícia Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1008.2021 – Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a **Aquisição de dois Odorizadores utilizados** para injeção de mercaptana nos dutos de distribuição de gás natural canalizado, devendo apresentar sistema YZ System modelo NJEX 7300, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1982021 no sistema Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210886**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 08862021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210879**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8792021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ABRAÇADEIRAS, COMPRESSORES CAPACITORES, SERPENTINAS, FILTROS, SUPORTES ENTRE OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210521**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial dos itens nºs 1, 2, 3, 6 e 9 e itens nºs 4, 5, 7 e 8 que restaram desertos da Licitação nº 05212021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº04171720/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **JAIR LIMA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional Nº 3004021-X ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível II, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir de 07/05/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 052/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20200038/SAP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 548.281,44 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021)18100004.06.122.211.20820.03.339037.10100.0 – 2141. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO, THOMPSON SEGURANÇA LTDA e NEUMA CIPRIANO BRAGA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº080/CIDADES/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº080/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04612503/2020, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: OS RECURSOS: O presente instrumento tem por finalidade **alterar o valor global do convênio original**, que passará de R\$ 818.648,71 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 774.188,01 (setecentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e um centavo), o valor do Estado passará de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 756.613,94 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) e o valor da Prefeitura, a título de contrapartida passará de R\$ 18.648,71 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 17.574,07 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Patrícia Maria Santos Barreto, Prefeita de Irauçuba/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no processo Nº06573262/2020 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 05 de julho de 2021, o servidor **NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL**, que exerce a função de Analista de Infraestrutura, nível ANS-01, matrícula nº 30010167, lotado na Superintendência de Obras Públicas - SOP, por abandono de cargo, nos termos do Art. 193, XIV, c/c Art. 199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza - Ceará, 05 de julho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE  
José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0965/2021** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 03 de agosto de 2021

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO Nº2462825, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0965/2021, 03 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSIONADO	300009 4 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO EDÍLSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	011260 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010057 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009993 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013126 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016519 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO LEITE DE ARAUJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFIA	013283 1 X	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	RS 15,00	22	RS 330,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	010072 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009857 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO ABILIO TIMBO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO AROLDI PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013130 1 0	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007221 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013106 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	RS 15,00	22	RS 330,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983 1 1	RS 15,00	22	RS 330,00
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	RS 15,00	22	RS 330,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	RS 15,00	22	RS 330,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	RS 15,00	22	RS 330,00
TEREZA MA. TORRES CHAVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	22	RS 330,00
ULISSES MALVEIRA GOIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	RS 15,00	22	RS 330,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TECNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	RS 15,00	22	RS 330,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	RS 15,00	22	RS 330,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	RS 15,00	22	RS 330,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0967/2021** - Dt. Portaria: 04/08/2021 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de AGOSTO/2021, processo nº07404350/2021.

Número Pedido: 33480 Dt. Pedido: 02/08/2021 Processo: 07404350/2021 Dt. Processo: 02/08/2021 Autorização 25004 Dt. Autorização: 02/08/2021

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DO HRVJ	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	10/08/2021	13/08/2021	2.00	64,83	0,00	0,00	0,00	129,66
70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DO HRVJ	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	17/08/2021	20/08/2021	2.00	64,83	0,00	0,00	0,00	129,66



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DO HRVJ	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	24/08/2021	27/08/2021	2.00	64,83	0,00	0,00	0,00	129,66
<b>TOTAL: R\$ 388,98</b>													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira 04 agosto 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

#### RECEBIMENTO

#### LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE **Torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús – SEMAM a **Licença de Instalação (LI)** para obra de Construção da Casa da Mulher Cearense, localizada à Rua Júlio Lima esquina com Rua Humberto de Campos, no município de Crateús/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Crateús – SEMAM. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### ACORDO PARA ORDEM DE COMPRA Nº01/2021

COMPRADOR: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlin, República Federal da Alemanha OBJETO: Constitui objeto deste Acordo para Ordem de Compra e Venda para **Aquisição de componentes para a realização da atualização tecnológica (UPGRADE) nos equipamentos dos planetários estaduais**, bem como a renovação de sessões apresentadas atualmente nesses espaços, visando atender as demandas atuais da Educação, Turismo e Cultura, conforme a Fatura Proforma nº ME/03-001-013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Ordem de Compra e Venda tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo n.º 10549583/2020; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: Este Acordo tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas na Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de EUR 555.912,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze euros) que corresponde a VALOR GLOBAL: R\$ 3.530.541,52 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme cotação do dia 07/05/2021 (1 EUR = R\$ 6,3509); PAGAMENTO: Os recursos correspondentes ao sinal de 15% sobre o valor da Ordem da Compra serão encaminhados à MLW intermed GmbH em uma única parcela. As demais parcelas seguirão a forma prevista na Cláusula 1 do Capítulo I e na Cláusula 1 do Capítulo III do Contrato Original. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula 1 do Capítulo III do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Norbert Schmidt, Presidente da MLW intermed GmbH. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA Nº034/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso III, e no art. 10º do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, alterado pelo Decreto 32.039 de 14 de setembro de 2016, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior**, referente ao Edital Funcap nº 04/2021, e **DESIGNAR SUPERVISORES** que se responsabilizarão pelos estagiários selecionados, na seguinte composição: 1 - Marília Rêgo Gonçalves Matos (como parte da Comissão e Supervisora, na área de Direito - 1 vaga); 2 - Francisca Luciene Alencar de Andrade (como parte da Comissão) e 3 - Jamille Rodrigues Braga (como parte da Comissão e Supervisora, na área de Políticas Públicas/Qualquer Área do Conhecimento - 3 vagas); 4 - José Délcio de Moraes (como parte da Comissão e Supervisor, na área de Administração de Empresas - 2 vagas); 5 - Nelson Costa Silva Neto (como parte da Comissão e Supervisor, na área de Ciências da Computação - 2 vagas); 6 - Ana Raizza Almeida Costa (como Supervisora, na área de Biblioteconomia/Arquivologia - 1 vaga); e 6 - Francinilton Arruda da Silva (como Supervisor, na área de Estatística - 2 vagas). FUNCAP, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATA DA 156ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVA DO FUNCAP

Às 10h do dia 05/08/2021, remotamente, teve início a 156ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar o lançamento do edital vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica; (2) deferir os pedidos de parcelamento das dívidas dos pesquisadores Raquece Mota Honório Cruz e Robert Brenner Barreto da Silva, a fim de que os saldos devedores sejam pagos em 6 (seis) e 12 (doze) vezes, respectivamente. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Marília Rêgo G. Matos

PROCURADORA JURÍDICA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº121/2021 – GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recurso da União, RESOLVEM: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para, sob a gestão de GUILHERME SAWATANI GUEDES ALCOFORADADO, Suplente: CARMEM LUCIA ANDRADE COELHO, **compôr o Comitê de Aplicação** responsável pela implantação do Modelo de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG-Tr 100 PONTOS). Art. 2º As atribuições



do Comitê de Aplicação do IMEG-Tr 100 PONTOS estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, aos 19 de julho de 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **MINAS TURISMO E SERVIÇOS-ELI-RELI**. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”**, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/FUNECE: A central de partida do carro será de Juazeiro Do Norte.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 14/07/2021 A 14/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 144.798,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8271 – 31200001.12.364.451.15378.03.33903900.2.82.83.1 PF 3101010372020I – CV 864047/2018 MAPP 77 na IG 1102211000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Rodrigo Oliveira Cortes/Representante Legal da MINAS TURISMO E SERVIÇOS-EIRELI

Mardênia Aquino Diógenes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ANDRÉ V S MORAIS-ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, ITEM 1 PAPEL, OFFSET, 24KG, 75G, DIMENSÕES 66X96 CM, BRANCO, RESMA 1.0 UNIDADE – COTA PRINCIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 29/07/2021 A 29/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8308 – 31200001.12.364.451.20379.03.339030.27000.1 PF 3101010052020C na IG 1103417000. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. André Victor Silveira Morais/Representante Legal da ANDRE V S MORAIS-ME

Mardênia Aquino Diógenes  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº153/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2021, 27 DE JULHO DE 2021

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	Urbano	84
2	Jose de Narazeno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	84
3	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	42-42

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº009/2021

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, criada pela Lei Ordinária Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.880, de 13 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ nº 07954.563/0001-68, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza - CE, nos termos e fundamentos contidos no processo VIPROC nº 07514989/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo para concessão de bolsas de transferência tecnológica com função de nível superior e de nível médio, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei Nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei Nº 16.269, de 20 de junho de 2017 mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE). A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

a) A primeira etapa compreenderá uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) A segunda etapa compreenderá de Análise Curricular, de caráter classificatório;

1.1. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções na data da posse:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

b) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;

c) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;

d) Não ter sido beneficiário de Bolsa de Transferência Tecnológica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, com duração igual ou superior de 36 (trinta e seis) meses;

e) Idade igual ou superior a 18 anos;

f) Os candidatos técnicos de nível médio e superior deverão possuir, obrigatoriamente, veículo e carteira de habilitação compatível com o veículo em questão para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;

g) Deverá ter concluído o curso ao qual concorrerá e apresentar o respectivo certificado de conclusão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino para aqueles que estão concluindo o curso em 2021, no ato da assinatura do termo de outorga;

#### 1 – OBJETIVO

1.1. Disponibilizar Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT1 e BTT3) para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tem por finalidade o fortalecimento e o desenvolvimento do capital humano e social por meio de um processo educativo e sistemático, com metodologias participativas, técnicas de cultivo e produção sustentável, fomentando as potencialidades existentes, por meio do uso racional de culturas, criações, no âmbito agrícola e não agrícola, garantindo geração de renda e emprego no meio rural aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará.



## 2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados em integrarem o Programa Agente Rural, mediante concessão de bolsa de Transferência Tecnológica para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o prazo máximo previsto pelo Programa Agente Rural que não permite que o bolsista (controle pelo número de CPF) tenha o benefício por período, contínuo ou não, superior a 36 (trinta e seis) meses. Ressalte-se que ao final dos 12 meses a prorrogação está condicionada a um processo de Avaliação de Desempenho do bolsista.

2.2. As bolsas estão assim distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA REQUISITOS	VALOR (RS) TEMPO INTEGRAL
BTT 1	1. Graduado na área de agropecuária.	2.700,00
BTT 3	1. Técnico de Nível Médio Completo na área de agropecuária.	1.254,00

## 3 – PÚBLICO

3.1. Profissionais de nível médio com formação em Técnico Agropecuário, bem como, profissionais de nível superior com formação em Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Irrigação, Tecnologia em Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia.

## 4 - DAS VAGAS

4.1. A presente seleção visa ao preenchimento imediato de 284 (duzentos e oitenta e quatro) vagas para atividades do Programa Agente Rural, conforme Anexo I. Haverá também formação de cadastro de reserva, podendo a SDA convocar dentro do prazo de vigência da presente seleção, conforme Subitem 13.1, os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, até o seu limite final.

4.2. O preenchimento das vagas será obedecida a demanda e por ordem de classificação geral de acordo com a categoria profissional, das respectivas Regiões, conforme Anexo I.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Não será cobrado pagamento da taxa de inscrição.

5.2. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4. A inscrição para o Processo Seletivo do Programa Agente Rural será admitida SOMENTE via Internet na página da Secretaria do Desenvolvimento Agrário [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) onde deverá preencher os dados corretamente e criar sua senha. Com a senha criada o candidato deverá postar os seus dados pessoais, fazer a opção pela região e vaga para a qual deseja concorrer e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração de dados somente até o dia do encerramento das inscrições.

5.5. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.6. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

5.7. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

5.8. No ato da inscrição o candidato optará pela função e por 01 (uma) região onde deseja ser lotado de acordo com a sua formação/perfil. A lotação do candidato ocorrerá por ordem de classificação à vaga que o mesmo concorreu, da maior para a menor pontuação. A tabela das regiões com respectivo número de vagas por categoria profissional encontra-se no ANEXO I.

5.9. No ato da inscrição o candidato optará pelo município onde fará a prova objetiva: Aracati, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro, Quixadá ou Sobral.

5.10. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

5.11. As inscrições começam no período provável do dia 10 de agosto de 2021 e se encerrarão no referido sistema dia 17 de agosto de 2021, às 23:59 h, no horário oficial de Brasília. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação das inscrições será divulgada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria Supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e deverá ocorrer até na data provável do dia 18 de agosto de 2021, e até 23:59 h, no horário oficial de Brasília.

5.12. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela SDA no correio eletrônico do candidato.

5.13. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, acompanhado do documento de identificação original com foto.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção constará de duas etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos pelo candidato resultará em desclassificação automática do mesmo.

6.2. Para esta seleção, o resultado final que atesta a aprovação do candidato terá como base a prova objetiva e a análise curricular. A classificação final será definida pela média da soma da nota da prova objetiva com a nota da análise curricular. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção, não tendo nela qualquer classificação, o candidato que não acertar, no mínimo, 60% das questões desta.

6.3. Por ocasião da aprovação do candidato na primeira etapa, conforme cronograma Item 10, o mesmo deverá apresentar os documentos comprobatórios originais e cópias para análise curricular:

- a) Identidade com frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) 02 (duas) fotos 3x4, de frente e recentes, devidamente identificadas;
- e) Diploma ou certificado referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso ou Declaração da Instituição de que o candidato já implementou todas as condições curriculares e aguarda a emissão do Certificado ou Diploma;
- f) Documentos e comprovantes conforme Anexo II.

1.1. Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado assinará os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas, conforme Anexo III;
- b) Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado, conforme Anexo IV;
- c) Termo de compromisso para permanência no município ao qual concorreu, conforme Anexo V;

1.1. Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado para assinatura do Termo de Outorga deverá apresentar seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no prazo de validade, compatível com o veículo o qual será utilizado para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;
- b) Dados bancários (Banco Bradesco) devendo ser obrigatoriamente conta corrente e de titularidade do bolsista;
- c) Certificado ou declaração original referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso, caso ainda não haja apresentado.

1.1. Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração pública com fins específicos.

1.2. O resultado final da seleção será validado e divulgado na data provável do dia 30 de setembro do corrente ano, pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

1.3. Cabe a Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)/SDA e ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP)/EMATERCE o recebimento dos documentos que



comprovem pontuação do candidato, sendo desconsiderados os documentos adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

1.4. O Processo Seletivo constará de duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular. As etapas e seu caráter estão descritos conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
I	Prova Objetiva	Conhecimentos Técnicos Específicos	30	1	75,0	Eliminatório/ Classificatório
		Língua Portuguesa	5		12,5	
		Noções de Informática	5		12,5	
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	
II	Análise Curricular	-	-	-	-	Classificatório

#### 1.5 1ª Etapa: Prova Objetiva

1.5.1. A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.5.2. A prova objetiva terá 40 questões e valerá 100 pontos, sendo 30 questões relacionadas a Política Nacional de ATER, Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, além de conhecimentos sobre a Base Conceitual em Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia, Convivência com o Semiárido, Extensão Rural no Ceará, Abordagem de ATER e Metodologias Participativas, e as Políticas Públicas da SDA e Vinculadas onde avaliar-se-á o conhecimento em relação às funções a serem desempenhadas. 5 questões de língua portuguesa e 5 de noções de informática.

1.5.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

1.5.4. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

1.5.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova no mínimo 1 (hora) antes do horário determinado (a partir de 08:00h, horário oficial de Brasília), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto utilizado no ato da inscrição.

1.5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 1.5.5, inadmitindo-se qualquer tolerância.

1.5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.5.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.5.9. Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.5.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

1.5.11. Em nenhuma hipótese o candidato poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

1.5.12. O candidato só poderá levar, exclusivamente, o canhoto do gabarito disponibilizado pelo fiscal de sala duas horas após o início das provas.

1.5.13. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

1.5.14. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

1.5.15. Não será permitida a permanência de candidatas no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.

1.5.16. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo o tratamento indevido e descortês a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

1.5.17. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;
- for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus.

1.6. As medidas de biossegurança referentes às medidas sanitárias para aplicação de provas de Concursos e Seleções Públicas no Estado do Ceará tem como referência os protocolos do Plano de Contingência elaborados pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em que:

- Os candidatos, bem como, a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos e medidas sanitárias objetivando conter o avanço da pandemia do novo coronavírus, quando da aplicação das provas;
- Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão também seguir as recomendações de biossegurança;
- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente;
- Em cada entrada do local de realização das provas, garantir pelo menos dois fiscais com termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá realizar a prova;
- A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os colaboradores.
- O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato pela coordenação local do certame. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
- Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid-19.
- É permitida a entrada de candidatos com bebidas não alcoólicas, tais como água, suco, etc. O candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, suco ou similares.
- Os bebedouros dos locais de prova serão interditados no dia da aplicação da prova. Recomenda-se, assim, que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

#### 7.1. 2ª Etapa: Análise Curricular

1.7.1. Serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima (60% das questões da prova objetiva).

1.7.2. Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o ANEXO II deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório;



- 1.7.3. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a Análise Curricular;
- 1.7.4. Só serão aceitos documentos encaminhados via Sistema de Gerenciamento de Seleção e Inscrição (SISSEL) da SDA NÃO sendo admitido por meio postal, via correio eletrônico e(ou) requerimento administrativo;
- 1.7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no Sistema de Gerenciamento de Seleção e Inscrição (SISSEL) da SDA, o upload da documentação da análise curricular, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas;
- 1.7.6. Somente serão admitidas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg”, “.jpg” e “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.
- 1.7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
- 1.7.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no Sistema de Gerenciamento de Seleção e Inscrição (SISSEL) da SDA;
- 1.7.9. O envio da documentação constante do Anexo II deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SDA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
- 1.7.10. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo;
- 1.7.11. Os documentos comprobatórios originais para validação da análise curricular deverão ser apresentados nos escritórios regionais da Ematerce, no período provável de 15 a 29 de setembro de 2021, nos municípios sede onde ocorreram as provas e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - Fortaleza – Ceará) conforme definido no Item 10 deste Edital.
- 1.7.12. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os cursos de aperfeiçoamento que sejam compatíveis com a área específica da categoria – habilitação, conforme Anexo II.
- 1.7.13. Estágio curricular ou supervisionado NÃO será considerado efetivo exercício profissional não sendo atribuído pontuação.
- 1.7.14. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 1.7.15. A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.
- 1.7.16. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos especificados no ANEXO II deste Edital.
- 1.8. Duração, data e horário da prova
- 1.8.1. As provas objetivas para as funções técnicas de nível médio e superior terão duração de 3 horas e serão aplicadas, conforme item 10, no turno da manhã (09hs às 12hs) no dia 05 de setembro de 2021.
- 1.8.2. As informações sobre o local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) conforme consta no Item 10 que trata do Cronograma.
- 1.9. Local da prova
- 1.3.1.. Até a data provável do dia 01 de setembro de 2021, serão publicados no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA as informações sobre o(s) local(is) da realização das provas. Os candidatos deverão apresentar-se no local determinado para a prova, conforme as orientações do subitem 1.5.5.
2. - DOS RECURSOS
- 2.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.
- 2.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a Análise Curricular. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), devendo ser integralmente preenchido, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 2.3. Eventuais recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo link disponibilizado para este fim no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), obedecendo impreterivelmente, a data informada no Cronograma deste Edital. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 2.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 2.5. A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).
- 3 - SOBRE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 3.1. PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO
- 3.1.1. Base conceitual - Desenvolvimento Rural Sustentável: Conceitos e Definições: 1.1. Agricultura Familiar; 1.2. Agricultura Sustentável; 1.3. Comunidade; 1.4. Desenvolvimento local/endógeno/territorial; 1.5. Desenvolvimento Sustentável; 1.6. Equidade; 1.7. Etnia e Raça; 1.8. Gênero; 1.9. Inclusão Social; 1.10. Público beneficiário; 1.11. Raça; 1.12. Segurança alimentar e nutricional sustentável; 1.13. Território.
- 3.1.2. Base conceitual - Agroecologia e Convivência com o Semiárido: 1.1. Princípios e conceitos; 1.2. Diferentes estilos de agroecologia; 1.3. transição agroecológica; 1.4 Semiárido - Características naturais, ambientais e potencialidades; 1.5. Políticas públicas de apoio a convivência com o semiárido; 1.6. Práticas de manejo de solo e água, adequadas as condições do semiárido; 1.7. Tecnologias de convivência com o semiárido.
- 3.1.3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER: 1. Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. 2. Antecedentes históricos. 3. Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Ater. 4. O sistema descentralizado de Ater. 5. Entidades participantes do Sistema Nacional de Ater. 6. Sobre a gestão e coordenação do Sistema Nacional de Ater. 7. Recursos Financeiros 8. Capacitação para a transição. 9. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- 3.1.4. Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais: 1. Lei Nº 11.326, de 24 de Julho de 2006; 2. Conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; 3. A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária. 4. Beneficiários.
- 3.1.5. Políticas Públicas da SDA: 1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; 3. Programa Brasil Sem Miséria - PBSM; 4. Turismo rural; 5. Bioenergias e culturas agroindustriais; 6. Mandala; 7. Bovinocultura; 8. Ovinocaprinocultura; 9. Apicultura; 10. Programa Leite Fome Zero; 11. Programa Garantia Safra (Seguro Safra); 12. PRONAF, 13. Programa de Cisternas e Abastecimento de Água; 14. Programa de Sementes; 15. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado – SAAES; 16. Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF na linha de financiamento do Combate a Pobreza Rural - CPR com Subprojeto de Aquisição de Terra – SAT; 17. Projeto Hora de Plantar; Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR (Minha Casa minha Vida Rural – MCMVR); 18. Projeto São José III; 19. Projeto de Irrigação na Minha Propriedade – PIMP; 20. Cajucultura; 21. Mandiocultura; 22. Palma Forrageira; 23. Quintais Produtivos.
- 3.1.6. Extensão Rural no Ceará: 1. Origens da prática extensionista; 2. Momentos da ATER: do tradicional ao moderno - (1948/1963) “A técnica da demonstração”; 3. Modernização do campo (1964/1979) “O Difusionismo”; 4. A ATER e o Estado Mínimo (1979/1994) “a organização comunitária x especialização tecnológica”; 5. A ATER como política pública (1995/2010) “construtivista e participativa”; 6. A ATER como estratégia de implementação das Políticas Públicas (A partir de 2011) “produção sustentável x e combate a pobreza”.
- 3.1.7. Metodologias Participativas: 1. Bases conceituais para a pedagogia emancipadora; 2. Orientações e procedimentos metodológicos para construção da Pedagogia de Ater; 3. Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável- Mexpar.
- 3.1.8. Noções de Português: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

3.1.9. Noções de Informática: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet. 3 Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 5 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 6 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux.

#### 4- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	10 a 17/08/2021	Site:www.sda.ce.gov.br - SISSEL
Validação das inscrições	18/08/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Divulgação dos locais de prova	01/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Aplicação da prova objetiva	05/09/2021	-
Divulgação dos gabaritos	06/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de prova	06 a 08/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado dos recursos	14/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado da prova objetiva e divulgação da convocação para análise curricular	14/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Entrega dos Documentos Comprobatórios	15 a 24/09/2021	-
Resultado pós-análise curricular	27/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Recurso contra análise curricular	28/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado Final	30/09/2021	Site:www.sda.ce.gov.br
Apresentação dos aprovados para assinatura do Termo de Outorga	04 a 08/10/2021	-
Apresentação dos Aprovados nos Locais de trabalho	11/10/2021	CONFORME LOTAÇÃO

#### 5 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que tiver maior tempo de serviço na função pleiteada.

#### 6 - DO RESULTADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.2. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.3. Poderão ser divulgadas oportunamente informações adicionais a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

7.4. As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores.

7.5. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE).

7.6. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SDA: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

7.7. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, conforme Item 10.

7.8. A SDA chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, ouvida a Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) criada nos termos da Portaria nº 144 / 2021, publicada no Diário Oficial dia 21 de julho de 2021.

7.10. Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e formação técnica demandada. O candidato será consultado sobre seu interesse em assumir a vaga de municípios remanescentes.

7.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

7.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

7.13. A SDA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Fortaleza - CE, 04 de agosto de 2021.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
ANEXO I – VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR REGIÕES

OBSERVAÇÃO: Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, compreende as categorias profissionais formadas em Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola e Técnico em Agricultura.

REGIÃO: CARIRI

SEDE: CRATO

MUNICÍPIOS: Abaiara, Altaneira, Barbalha, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri e Várzea Alegre.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Agropecuária	11
Tecnólogo em Irrigação	CR
<b>TOTAL PARA CONVOCAÇÃO</b>	<b>12</b>

REGIÃO: CARIRI LESTE

SEDE: BREJO SANTO

MUNICÍPIOS: Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Agropecuária	06
Tecnólogo em Irrigação	CR
Zootecnista	CR
<b>TOTAL PARA CONVOCAÇÃO</b>	<b>07</b>



## REGIÃO: CARIRI OESTE

SEDE: BREJO SANTO

MUNICÍPIOS: Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Agropecuária	11
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

## REGIÃO: CENTRO SUL

SEDE: IGUATU

MUNICÍPIOS: Acopiara, Baixo, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim Jucás, Orós, Lavras da Mangabeira, Quixelô, Saboeiro e Umari.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Agropecuária	25
Tecnólogo em Irrigação	CR
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

## REGIÃO: METROPOLITANA

SEDE: MARACANAÚ

MUNICÍPIOS: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Fortaleza, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e Pindoretama

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	02
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	15
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

## REGIÃO: LITORAL LESTE

SEDE: ARACATI

MUNICÍPIOS: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Jaguaruana.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	CR
Técnico em Agropecuária	08
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

## REGIÃO: BAIXO ACARAÚ

SEDE: ACARAÚ

MUNICÍPIOS: Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jeriquaqua, Marco e Morrinhos.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	CR
Técnico em Agropecuária	12
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

## REGIÃO: EXTREMO NORTE

SEDE: CAMOCIM

MUNICÍPIOS: Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis e Uruoca.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	01
Técnico em Agropecuária	07
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

## REGIÃO: MEIO NORTE

SEDE: ITAPIPOCA

MUNICÍPIOS: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Caru, Tejuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico em Agropecuária	22
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>

## REGIÃO: MACIÇO DE BATURITÉ

SEDE: BATURITÉ

MUNICÍPIOS: Acarape, Aracoia, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	02
Técnico em Agropecuária	28
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

## REGIÃO: IBIAPABA

SEDE: TIANGUÁ

MUNICÍPIOS: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, Pires Ferreira, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	04
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	16
Tecnólogo em Irrigação	CR
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

## REGIÃO: SERTÃO CENTRAL

SEDE: QUIXERAMOBIM

MUNICÍPIOS: Banabuiú, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Milhã, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	CR



FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Médico Veterinário	01
Técnico em Agropecuária	24
Tecnólogo de Alimento	CR
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

REGIÃO: SERTÃO DE CANINDÉ

SEDE: CANINDÉ

MUNICÍPIOS: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Hidrolândia, Itatira, madalena, Paramoti, Pedra Branca e Santa Quitéria.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	02
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	15
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

REGIÃO: ZONA NORTE

SEDE: SOBRAL

MUNICÍPIOS: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	02
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	17
Tecnólogo em Irrigação	CR
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

REGIÃO: SERTÃO DE CRATEÚS

SEDE: CRATEÚS

MUNICÍPIOS: Ararendá, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipuieras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	12
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

REGIÃO: SERTÃO INHAMUNS

SEDE: TAUÁ

MUNICÍPIOS: Aiuaba, Armeiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Médico Veterinário	CR
Técnico em Agropecuária	11
Tecnólogo em Irrigação	CR
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

REGIÃO: BAIXO JAGUARIBE

SEDE: LIMOEIRO DO NORTE

MUNICÍPIOS: Ibicuitinga, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	CR
Técnico em Agropecuária	06
Tecnólogo em Irrigação	CR
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

REGIÃO: MÉDIO JAGUARIBE

SEDE: JAGUARIBE

MUNICÍPIOS: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro de Pesca	01
Técnico em Agropecuária	10
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

## RESUMO

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	25
Médico Veterinário	1
Técnico em Agropecuária	256
Tecnólogo de Alimento	CR
Tecnólogo em Irrigação	CR
Zootecnista	CR
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
1	Experiência Profissional na área (No máximo até 10 anos, pesando 2 pontos por cada ano de experiência)	3	30	30	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/ exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação
2	Experiência em ATER <sup>1</sup> (No máximo até 10 anos, pesando 3 pontos por cada ano de experiência)	4	40	40	não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo, ou declaração de instituição vinculada a SIATER.



Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
3	Experiência como Bolsista do Programa Agente Rural	1 a 11 meses	3	3	Declaração da EMATERCE (NUGEP) e SDA (CEGEP)
		12 a 23 meses	4	4	
		Mais de 24 meses	5	5	
4	Formação complementar na área <sup>2</sup> (Até 05 eventos de no mínimo 40h, nos últimos 5 anos)	de 40 a 79h / 3	25	25	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização
		de 80 a 119h / 4 > ou = 120h / 5			
<b>TOTAL</b>		<b>XXX</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

## ANEXO II

Obs<sup>1</sup>: Somente serão aceitas declarações de instituições de ATER que estejam vinculadas no período da entrega dos documentos para a análise ao Sistema Informatizado de ATER- SIATER

Obs.<sup>2</sup>: Cursos que possuem carga horária entre 40 a 79h receberão 03 pontos por cada certificado apresentado. Assim como cursos de 80 a 119h receberão 04 pontos e cursos de 120h ou mais receberão 05 pontos por cada certificado apresentado.

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de bolsista, comprometo-me, para fins de prova junto à SDA, que me dedicarei, integralmente as atividades previstas no projeto. Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOME:

CPF:

Assinatura

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, que durante a vigência da Bolsa outorgada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, não receberei vencimentos, salários, bolsas de outras entidades, sob pena de responder, administrativa e/ou judicialmente por perdas e danos, representados pelo montante das quantias recebidas indevidamente, acrescidas de mora, juros, correção monetária, custos e demais encargos processuais.

A presente obrigação passa a fazer parte integrante do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Fortaleza, de de 2021.

NOME:

CPF:

Assinatura

## ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

Na condição de OUTORGADO, beneficiário de uma bolsa para desenvolver atividades de Transferência Tecnológica, deferida pela OUTORGANTE - SDA, com base na Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei Nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei Nº

16.269 de 20 de junho de 2017. Assumo perante a diretoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, as seguintes condições:

- Em face das obrigações assumidas, na condição de bolsista, permanecerá no Município de \_\_\_\_\_, onde cumprirei o efetivo exercício para o bom aproveitamento da bolsa que me foi concedida durante todo o período da vigência do programa que assumo executar sobre a coordenação dos técnicos da SDA;
- O período de aprendizado probatório, é o biênio de efetivo exercício no desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos a que forem destinados para o cumprimento do programa que será observado pelo desempenho e dedicação;
- Fica terminantemente proibido, sobre qualquer pretexto, o pedido de transferência para qualquer outro município, antes de concluída a programação assumida para ser exercida no biênio narrado na letra “b”;
- É facultado ordinariamente, pedir transferência do município de somente após o efetivo exercício no biênio consignado na letra “b” deste instrumento;
- O período de aprendizado estabelecido, corresponderá a uma complementação do Processo Seletivo, devendo ser obrigatoriamente supervisionado pelo Agente Público da SDA a que estiver sujeito no município de \_\_\_\_\_, nos termos do regulamento da bolsa concedida;
- Adaptação do bolsista às atividades compatíveis com o exercício próprio dos seus conhecimentos a serem aplicados;
- Manter o equilíbrio emocional e capacidade de integração;
- Cumprimento dos deveres e obrigações do bolsista assumidos junto a SDA, inclusive com observância da ética profissional e aperfeiçoamento;
- Declaro que estou consciente de que o descumprimento das condições assumidas, resultará no cancelamento do benefício da bolsa de aprendizado.

Declaro estar ciente de todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e de minha penal perante o mesmo e firmo o presente instrumento, datando e assinando.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOME:

CPF:

Assinatura

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME; V - ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 103, Altos, Euzébio/CE, CEP nº 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05662581/2021 e Parecer Jurídico nº. 467/2021; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº020/2020**, até o dia 26 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de 23 (vinte e três) ensiladeiras, motor a óleo diesel, cv 10, acoplada a reboque de 01 eixo com dois pneus; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 26 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 020/2020, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 12 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EDIR CARNEIRO Representante Legal da Entidade.

Jose Eranarco da Silva  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº064/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéa, Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, doravante designado COOPERADO, com sede à R. São José, 270 - Centro, TARRAFAS - CE, CEP 63.145-000, inscrito no CNPJ 12.464.301/0001-55, neste ato representado por Seu Prefeito TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro(a), inscrito no CPF 037.170.173-22, e RG nº 2006029188210 - SSP/CE, residente à Rua José Arisvaldo Fernandes, 183, Bulanderia – TARRAFAS/CE, CEP 63.145-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de TARRAFAS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução



Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 01544886/2021 e Parecer Jurídico nº. 240/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO Prefeito do Município de TARRAFAS/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 03 de Agosto de 2021.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº137/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE MARCO/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Av. Prefeito Guido Osterno, S/N, Marco/CE, CEP 62.560-000, CNPJ 07.566.516/0001-4, neste ato representado por seu Prefeito, ROGER NEVES AGUIAR, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 464.553.373-87, e RG nº 91002139662 SSP/CE, residente à Rua SDO 17, Residencial Parque Maravilha, nº 151, Centro, Marco/CE, CEP nº 62.560-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Marco/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06217727/2021 e Parecer Jurídico nº. 392/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROGER NEVES AGUIAR Prefeito do Município de Marco/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2021.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº140/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Av. Raimundo Simplicio, S/N, CHOROZINHO - CE, inscrito no CNPJ 23.555.279/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito FRANCISCO DE CASTRO MENESES JÚNIOR, brasileiro(a), inscrito no CPF 626.959.673-49, e RG nº 9600247420 - SSP/CE, residente à Av. Simplicio de Carvalho, n 780, Vila Requeijão, CHOROZINHO/CE, CEP 62.875-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CHOROZINHO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06172790/2021 e Parecer Jurídico nº. 395/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE CASTRO MENESES JÚNIOR Prefeito do Município de CHOROZINHO/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2021.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº148/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Augusto Máximo Vieira Nº 80, Centro, CEP 63.860-000, Centro, Madalena/CE, CNPJ 10.508.935/0001-37, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº751.858.493-04 e RG nº 2954350-95 SSP/CE, residente à Rua José Herminio Pinho Nº 280 Madalena/CE, CEP nº 63.860-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Madalena/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05465417/2021 e Parecer Jurídico nº. 406/2021. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeita do Município de Madalena/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2021.

José Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº149/2021**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, CEP 62.340-000, Centro, Frecheirinha/CE, CNPJ 07.598.592/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito, HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 447.972.573-34, e RG nº 178758089 SSP/CE, residente à Rua José Alberto de Souza Neto, S/N, Centro Frecheirinha/CE, CEP nº 62.340-000. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Frecheirinha/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05546050/2021 e Parecer Jurídico nº. 407/2021. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR Prefeito de Frecheirinha/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2021.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº157/2021**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Praça São Francisco, S/N, CEP 63.155-000, Salitre/CE, CNPJ 12.464.491/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, DORGIVAL PEREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 422.156.333-87 e RG nº 95029199910 SSP/CE, residente à Rua Antonio Vidal, S/N, Salitre/CE, CEP nº 63.155-000. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de SALITRE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 82 de 01 de julho de 2020, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 06315087/2021 e Parecer Jurídico nº. 417/2021. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2023, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 29 de Julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e DORGIVAL PEREIRA FILHO Prefeito do Município de Salitre/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2021.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL  
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO Nº20210002/CCC/SDA/CE**

PROCESSO Nº10373299/2020 Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações da PGE, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente a Concorrência Pública Nacional – Solicitação de Ofertas Nº 20210002/CCC/SDA/CE, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE 13 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR LOTE, A SEREM EXECUTADOS EM 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foram proclamadas como vencedoras do certame, para cada lote, as seguintes empresas: LOTE 01 - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 13.161.996,80 (treze milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e; LOTE 02 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, com o valor de R\$ 7.416.730,38 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos). Considerando o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**PORTARIA NÚMERO: 085/2021** - Emissão 06/07/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITARIO	ACRESCIMOS	TOTAL
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Visita técnica para correções das reprovações dos relatórios de atendimento individual, do município de Juazeiro do Norte. E avaliação das execuções de atividades coletivas realizadas na	Crato, Juazeiro do Norte, Crato	04 à 04/05/2021	0.5	64.83	6.48	38.9
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Visita técnica ao escritório local da Ematerce do município de Jardim, para discussão das execuções dos planejamentos familiares das famílias beneficiárias do Projeto Dom Hélder	Crato, Jardim, Crato	05 à 05/05/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Visita técnica para identificação da família que será unidade de referência para as demais famílias do Projeto Dom Hélder Câmara do município de Juazeiro do Norte.	Crato, Juazeiro do Norte, Crato	06 à 06/05/2021	0.5	64.83	6.48	38.9
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Avaliação dos 53 relatórios do Projeto Dom Helder, reprovados pela gestora da ANATER. E planejamento do evento municipal.	Crato, Santana do Cariri, Crato	11 à 12/05/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Correção de cadastro de UFPA do Projeto Dom Helder para a meta correta.	Crato, Juazeiro do Norte, Crato	31 à 01/06/2021	1.5	64.83	19.45	116.69
EMABLE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Análise de 16 reprovações na meta 1613, visitas técnicas do Projeto Dom Helder.	Crato, Missao Velha, Crato	02 à 03/06/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DA ATIVIDADE COLETIVA REALIZADA NA COMUNIDADE DO CAMPESTRE EM SALITRE, DAS FAMÍLIAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA I I	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	17 à 18/06/2021	1.5	61.33	0.0	92.0



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	VISITA TÉCNICA COM A COORDENADORA IZADORIA COSTA DO POSTO AVANÇADO DA EMATERCE DE SALITRE, PARA ASSINATURA DOS PROJETOS DAS FAMÍLIAS DO PROJETO	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	23 à 24/06/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR A TÉCNICA IZADORIA DO PA EMATERCE DE SALITRE-CE, NA ASSINATURA DAS FAMÍLIAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA II.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	28 à 29/06/2021	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 06 julho 2021  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 086/2021** - Emissão 06/07/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE MAURO ALVES NOGUEIRA	Técnico da Ematerce	Acompanhamento e discursão das atividades do projeto Dom Helder e procurar solocionar as pendencias do projeto	Iguatu, Ipaumirim, Iguatu	24 à 28/05/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
JOSE MAURO ALVES NOGUEIRA	Técnico da Ematerce	acompanhamento e discursão das atividades do projeto dom helder e procurar solocionar as pendencias do projeto	Iguatu, Catarina, Iguatu	31 à 04/06/2021	4.5	77.1	0.0	346.95

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 06 julho 2021  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 093/2021** - Emissão 26/07/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO TARCISO COELHO PINTO	Agente de ATER	Acompanhar as atividades dos trabalhos do Projeto D. Helder nos municípios de Baturité, Itapipoca, Sobral, Ubajara e Crateus.	Fortaleza, Baturite, Sobral, Ubajara, Crateus, Fortaleza	26 à 31/07/2021	5.5	77.1	36.62	460.67
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRODUTORES ASSISTIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DOM HELDER.	Fortaleza, Iraucuba, Fortaleza	28 à 28/07/2021	0.5	77.1	0.0	38.55
EGBERTO TARGINO BONFIM	TDA	PRESTAR ASSESSORIA AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROGRAMA DOM HELDER CÂMARA.	Fortaleza, Sobral, Tianguá, Itapage, Fortaleza	05 à 08/07/2021	3.5	64.83	12.97	239.88
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO DOM HELDER NOS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA/SOBRAL/CRATEÚS	Fortaleza, Itapipoca, Sobral, Crateus, Fortaleza	26 à 30/07/2021	4.5	77.1	52.04	398.99
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO PROJETO DOM HELDER NAS REGIÕES DO BAIXO JAGUARIBE E SERTÃO CENTRAL.	Fortaleza, Russas, Quixeramobim, Fortaleza	21 à 23/07/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRODUTORES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DOM HELDER.	Fortaleza, Miraima, Sobral, Iraucuba, Itapage, Fortaleza	26 à 30/07/2021	4.5	64.83	12.97	304.71
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DOM HELDER	Fortaleza, Itapage, Crateus, Sobral, Fortaleza	26 à 30/07/2021	4.5	77.1	42.41	389.36
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	TDA	Assessorar equipes da Região de Itapipoca, com vistas avaliar a Programação de 2021, na área de atuação do Projeto D. Helder Câmara.	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	27 à 27/07/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRODUTORES ASSISTIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DOM HELDER.	Fortaleza, Jaguaribara, Russas, Limoeiro do Norte, Fortaleza	20 à 23/07/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
NIZOMAR FALCAO BEZERRA	TDA	PRESTAR ASSESSORIA A FAMÍLIAS ASSISTIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DOM HELDER CÂMARA.	Fortaleza, Tianguá, Iraucuba, Itapage, Fortaleza	19 à 22/07/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
NIZOMAR FALCAO BEZERRA	TDA	PRESTAR ASSESSORIA A FAMÍLIAS ASSISTIDA PELO PROGRAMA DOM HELDER CAMARA.	Fortaleza, Miraima, Sobral, Forquilha, Fortaleza	05 à 08/07/2021	3.5	64.83	12.97	239.88
RAIMUNDO DE SOUSA BRASIL	TDA	Acompanhar as atividades do Projeto Dom Helder.	Fortaleza, Crato, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixeramobim,	19 à 24/07/2021	5.5	64.83	6.48	363.05
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TECNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICÍPIO: CANINDÉ, CRATEUS,, TAUÁ, CAMPOS SALES,	Fortaleza, Caninde, Quixeramobim, Fortaleza	06 à 09/07/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
WALMIR SEVERO MAGALHAES	TDA	Participar das atividades do Projeto Dom Helder nas referidas regiões.	Fortaleza, Itapipoca, Sobral, Crateus, Fortaleza	27 à 30/07/2021	3.5	64.83	30.79	257.7
WALMIR SEVERO MAGALHAES	TDA	Participar das atividades do Projeto Dom Helder nas referidas regiões	Fortaleza, Crato, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixeramobim,	19 à 23/07/2021	4.5	64.83	6.48	298.22

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 26 julho 2021.  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 094/2021** - Emissão 27/07/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	Agente de ATER	Assessorar técnico local na prestação de Assistência técnica aos agricultores beneficiados pelo Garantia Safra.	Baturite, Capistrano, Baturite	11 à 13/05/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	Agente de ATER	Assessorar técnico local na prestação de assistência técnica aos agricultores beneficiados pelo Garantia Safra.	Baturite, Capistrano, Baturite	18 à 20/05/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	Agente de ATER	Assessorar técnico local na prestação de assistência técnica aos agricultores beneficiados pelo Garantia Safra.	Baturite, Ocara, Baturite	25 à 27/05/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA	Agente de ATER	Assessorar técnico local na prestação de assistência técnica aos agricultores beneficiados pelo Garantia Safra.	Baturite, Barreira, Baturite	14 à 18/06/2021	4.5	77.1	0.0	346.95



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE	Agente Auxiliar de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Capistrano , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS para participação dos beneficiários do Programa Garantia	Itapiuna, Capistrano, Itapiuna	08 à 08/06/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE	Agente Auxiliar de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Capistrano , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS , para participação dos beneficiários no Programa Garantia	Itapiuna, Capistrano, Itapiuna	18 à 20/05/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ATER AOS PRODUTORES E PARCEIROS DE CAPISTRANO, NA DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DE DAP'S PARA PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO	Itapiuna, Capistrano, Itapiuna	25 à 27/05/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE	Agente Auxiliar de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Capistrano , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP e elaboração do IGS, para participação dos beneficiários no Programa	Itapiuna, Capistrano, Itapiuna	01 à 03/06/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
JOSE AUDISIO DA SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores do município de Barreira na divulgação, implementação, inscrição e elaboração de Dap's e IGS para participação dos agricultores no Programa Garantia	Redencao, Barreira, Redencao	07 à 09/04/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE AUDISIO DA SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores de Barreira na divulgação, implementação, inscrição e elaboração de Dap's e IGS para participação os agricultores no Programa Garantia Safra no	Redencao, Barreira, Redencao	13 à 15/04/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE AUDISIO DA SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores de Acarape beneficiários do Programa Garantia safra com divulgação, inscrição e coleta de informações para elaboração de Dap's e IGS.	Redencao, Acarape, Redencao	28 à 29/04/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE AUDISIO DA SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores de Acarape beneficiários do Programa Garantia Safra na implementação, inscrição e elaboração de DAP's e IGS. Contato com Secretaria de	Redencao, Acarape, Redencao	22 à 23/04/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de dap's e IGS , para participação dos beneficiários no Programa Garantia Safra , no	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	08 à 08/06/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS para participação dos beneficiários do Programa Garantia	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	20 à 22/04/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS para participação dos beneficiários do Programa Garantia	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	27 à 29/04/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS para participação dos beneficiários do Programa Garantia	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	04 à 04/05/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de dap's e IGS , para participação dos beneficiários no Programa Garantia Safra , no	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	01 à 02/06/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
LUIZ ERICO PONTES SILVA	Agente de ATER	Prestar ATER aos produtores e parceiros de Ocara , na divulgação , inscrição , elaboração de DAP's e elaboração do IGS para participação dos beneficiários do Programa Garantia	Aracoiaba, Ocara, Aracoiaba	13 à 15/04/2021	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 29 julho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 095/2021** - Emissão 28/07/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Reunião com equipe do ceate de Tianguá e parceiros sobre retomada dos trabalhos de ATER presencial.	Tianguá, Vicoso do Ceara, Tianguá	04 à 05/05/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Participar de reunião com equipe do Ceate e Parceiros sobre retomada dos trabalhos de ATER, presencial	Tianguá, Sao Benedito, Tianguá	27 à 28/04/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE LOCAL DA EMATERCE E PARCEIROS SOBRE A RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAL	Ubajara, Ipu, Ubajara	29 à 30/04/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE LOCAL DA EMATERCE E PARCEIROS SOBRE AGRONEGÓCIOS DAS ASSOCIAÇÕES	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	10 à 11/05/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE DO CEATE SOBRE RETOMADA DA ATER PRESENCIAL	Ubajara, Guaraciaba do Norte, Ubajara	25 à 26/05/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE DO POSTO AVANÇADO DA EMATERCE E PARCEIROS SOBRE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Ubajara, Carnaubal, Ubajara	01 à 02/06/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	VISITA A ENTIDADES PARCEIRAS SOBRE NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO PELOS AGRICULTORES FAMILIARES	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	08 à 08/06/2021	0.5	77.1	0.0	38.55
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE LOCAL PARA DIRECIONAMENTO DO TRABALHO PRESENCIAL DE ATER	Ubajara, Tianguá, Ubajara	15 à 16/04/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE LOCAL DA EMATERCE E PARCEIROS SOBRE ASSOCIATIVISMO RURAL PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EMATERCE E PARCEIROS SOBRE RETOMADA DA ATER PRESENCIAL	Ubajara, Vicoso do Ceara, Ubajara	19 à 20/04/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	REUNIÃO COM EQUIPE DO CEATE E PARCEIROS SOBRE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	22 à 23/04/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
JOSE ADECIO PEREIRA	TDA	REUNIÃO COM EQUIPE DO CEATE E PARCEIROS SOBRE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Ubajara, Guaraciaba do Norte, Ubajara	04 à 05/05/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE ADECIO PEREIRA	TDA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE DO CEATE E PARCEIROS SOBRE RETOMADA DOS TRABALHOS DE ATER PRESENCIAL	Ubajara, Ipu, Ubajara	06 à 07/05/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE ADECIO PEREIRA	TDA	REUNIÃO COM EQUIPE LOCAL E PARCEIROS SOBRE AGRONEGÓCIO DAS ASSOCIAÇÕES	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	18 à 18/05/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
JOSE ADECIO PEREIRA	TDA	ASSESSORAR EQUIPE LOCAL DA EMATERCE E PARCEIROS SOBRE AGRONEGÓCIOS DAS ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS	Ubajara, Vicoso do Ceara, Ubajara	20 à 20/05/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
JOSE IRISMAR MACHADO PARENTE	Técnico da Ematerce	Prestar assistência Técnica aos agricultores familiares do Município de Croata assistidos pelo programa mais gestão	Guaraciaba do Norte, Croata, Guaraciaba do Norte	05 à 06/04/2021	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 29 julho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 096/2021** - Emissão 30/07/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	REUNIAO , DESLOCAMENTO.LANCHES E ALMOÇO PARA COMISSAO DE REUNIAO	Crateus, Novo Oriente, Crateus	29 à 30/07/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO: VISITAS	Crateus, Iraporanga, Crateus	09 à 13/08/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	EFETUAR VISITAS AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR EM BENEFICIO DO PROGRAMA DOM HELDER	Crateus, Novo Oriente, Crateus	16 à 20/08/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	EFETUAR VISITAS AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR EM BENEFICIO DO PROGRAMA DOM HELDER	Crateus, Iraporanga, Crateus	23 à 27/08/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	EFETUAR VISITAS AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR EM BENEFICIO DO PROGRAMA DOM HELDER	Crateus, Novo Oriente, Crateus	30 à 31/08/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	EFETUAR VISITAS AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR EM BENEFICIO DO PROGRAMA DOM HELDER	Crateus, Iraporanga, Crateus	01 à 03/09/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	EFETUAR VISITAS AOS AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR EM BENEFICIO DO PROGRAMA DOM HELDER	Crateus, Independencia, Crateus	06 à 10/09/2021	4.5	77.1	0.0	346.95

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 30 julho 2021.  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

**PORTARIA PRESI Nº15/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ITEM XII - ARTIGO 22 - SEÇÃO IV - CAPÍTULO IV, DO ESTATUTO SOCIAL E, COM FULCRO NO DECRETO Nº 29.887 DE 31 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE **CONSTITUIR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA**, NO ÂMBITO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, PARA MANDATO DE 02(DOIS) ANOS, A PARTIR DE 21 DE JULHO DE 2021, E DESIGNAR OS **SERVIDORES** ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A REFIRA COMISSÃO: TITULARES: GILBERTO COSTA BASTOS - MATRÍCULA 1095 JOSÉ BENEDITO ROCHA - MATRÍCULA 200 ANTÔNIA MÔNICA PESSOA SIQUEIRA - MATRÍCULA 397 SUPLENTES: FABIENE MARCHO LOPES - MATRÍCULA 1088 LUIS PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 264 ANTÔNIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA - MATRÍCULA 166 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, MARACANAÚ-CE, 21 JULHO 2021. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR PRESIDENTE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, em Maracanaú, 21 de julho de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz  
DIRETOR - PRESIDENTE  
Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, DATADO DE 16/07/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **G DE SOUSA DINIZ - ME**; V - ENDEREÇO: RUA GALIENTE, 1563 - PARQUE GUADALAJARA (JUREMA) - CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É FUNDAMENTADO NO ART. 71, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 38 E 41 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC/CEASA; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO**, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, **DO CONTRATO Nº19/2020**, DATADO DE 16/07/2020, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A MANUTENÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO AO ENTREPÓSITO CEASA MARACANAÚ; IX - VALOR GLOBAL: R\$44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 19/2020, DATADO DE 16/07/2020, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/07/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 71, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 38 E 41 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC/CEASA; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 19/2020, DATADO DE 16/07/2020, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO ADITIVO, QUE AQUELE SE INTEGRA FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 26/07/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: GERMANA DE SOUSA DINIZ - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 30010396, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADAGRI-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 14 de Agosto de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\* \*

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GISELA PIANCO DO AMARAL**, matrícula 30010426, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 14 de Agosto de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\* \*



O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.200, de 06 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura Organizacional AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.200, de 06 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARIA GISELA PIANCO DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo ADAGRIIII integrante da Estrutura Organizacional AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0006/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.200 de 06 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARIA GISELA PIANCO DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADAGRI-III, para ter exercício no(a), Gerência Administrativo Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0007/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.200 de 06 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Diretoria de Inspeção e Fiscalização Sanitária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº475/2021** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando o Memorando 209/2021 GEFIN/ADAGRI, que estabelece a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE **CONCEDER pagamento pela prestação de serviços** extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao período de 24 de Junho a 18 de Julho de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

	NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE	8	RS 178,02
2	ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	169412 1 2	FISCAL	4	RS 195,35
3	CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	169405 1 8	FISCAL	12	RS 555,17
4	CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	18	RS 839,37
5	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	4	RS 97,11
6	DINARA AIRES DANTAS	199803 1 6	FISCAL	2	89,06
7	DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	4	RS 190,77
8	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	10	RS 232,40
9	FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	8	393,61
10	FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	145,57
11	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	14	RS 343,51
12	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	5	107,9
13	FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	8	RS 318,89
14	GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	12	RS 534,37
15	HENDEL PAULA ROCHA	199814 1 X	FISCAL	2	80,62
16	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	8	RS 185,92
17	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL	8	RS 429,22
18	JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	169426 1 8	FISCAL	6	265,28
19	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE	4	98,89
20	LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	15	RS 604,58
21	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	199850 1 6	FISCAL	4	159,44
22	MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6	188,46
23	MÁRCIA ROCHA TORRES	199860 1 2	FISCAL	4	159,44
24	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	199834 1 2	FISCAL	4	RS 186,53
25	MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL	4	RS 207,68
26	MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL	4	196,8
27	MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	8	RS 396,67
28	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	199822 1 1	FISCAL	4	140,76
29	PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL	4	168,78
30	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	6	201,8
31	PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	16	RS 699,04
32	RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	199874 1 8	FISCAL	4	RS 154,04
33	RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	18	540,68
34	RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	4	RS 186,53
35	SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	4	RS 190,77
36	VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	4	RS 178,12
			<b>TOTAL</b>	<b>254</b>	<b>RS 9.841,15</b>

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº531/2021** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº531/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	RS DO TICKET	QTDE
1	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
4	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
5	DIANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
6	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
7	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
8	FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
9	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
10	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
11	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
12	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
13	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	300104 4 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
14	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	169443 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
15	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
16	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
17	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
18	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
19	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
20	RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868-1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
21	RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
22	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº024/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO AQUINO**, ocupante do cargo de ASSESSOR - Símbolo ADECE IV, matrícula nº000071.1-1, lotada nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 06 / 2021

PROCESSO Nº: 04080740 / 2021. OBJETO: **Contratação do serviço de armazenamento** em nuvem da ETICE. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de migração para “Servidores em Nuvem”, em substituição à utilização de “Servidores Próprios”, instalados em “Data Center” local. VALOR GLOBAL: R\$ 1.493.208,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprio da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º do Estatuto Social da ADECE. VIGÊNCIA: inicia-se com a entrega dos bens, com término previsto para 31/12/2021. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIO: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ZPE, respondendo. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE , em Fortaleza , 04 de agosto de 2021. Francisco José Rabelo do Amaral Diretor - Presidente/ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2020

CEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE. CESSIONÁRIO: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE. OBJETO: **A cessão de uso de bens públicos móveis**, pertencentes ao patrimônio da Cedente em favor da Cessionária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º do Estatuto Social da ADECE. VIGÊNCIA: inicia-se com a entrega dos bens, com término previsto para 31/12/2021. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIO: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ZPE, respondendo. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.- ADECE , em Fortaleza , 04 de agosto de 2021.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso  
GERENTE JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

**PORTARIA Nº025/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 13, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Crateús-Ce, no período de 20 a 22 de julho de 2021, a fim de fiscalizar os serviços de reforma dos galpões de propriedade da Codece no município de Crateús, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor de R\$ 64,83(sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidas de 5,00% (cinco por cento), totalizando R\$ 170,18(cento e setenta reais e dezoito centavos),de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. em Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 05, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Crateús no período de 20 a 22 de julho de 2021, a fim de conduzir o veículo com o servidor da Codece, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 5,00%(cinco por cento),totalizando R\$ 160,99(cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 19 de julho de 2021.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº027/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR LEANDRO DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, Gerente Administrativo e Financeiro para disponibilizar as informações sobre contratos administrativos, empenhos, folhas de pagamento, pagamentos, fornecimento de extratos bancários, saldos das aplicações financeiras da CODECE, para embasamento do processo de incorporação da CODECE pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, em cumprimento da Lei nº 17.361, de 21/12/2020. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2021.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE**  
**CNPJ Nº05.601.539/0001-10**

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS convocados** a comparecerem à 80ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2021, às 10h:00 (dez horas), na sede social desta Companhia, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941-C, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1- Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Manifestação do Conselho de Administração e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31/05/2021; 2- Protocolo e Justificativa referentes à incorporação da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A - ADECE, em cumprimento da Lei Estadual nº 17.361, de 21 de dezembro de 2020; 3- Outros assuntos de interesse social. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza/CE, de julho de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 44/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A CONTRATADA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto à **participação no evento: Seminário online de Logística e Agronegócio 2021**, nas datas de 15 a 16 de julho, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Contrato tem como fundamento o art. 30 da Lei 13.303/16, e suas alterações, a proposta da Contratada, o Termo de Referência vinculado ao processo de nº 05850973/2021, e demais documentos que ensejaram na presente Inexigibilidade de Licitação, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante – CE. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL**: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2021 **SIGNATÁRIOS**: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Edna Câmara de Vasconcelos.

George Lopes Braga  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº20200006/CIPP S/A**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final da Licitação nº 20200006/CIPP S/A, processo nº 08039913/2020, que tem por objeto a contratação de Serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis anuais e intermediárias, de acordo com as normas e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, e do Conselho Federal de Contabilidade para a CIPP S/A e sua subsidiária integral, referente ao exercício de 2021, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** o resultado final da respectiva licitação que teve como vencedora a empresa **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pelo prazo de vigência de 30 (trinta) meses e prazo de execução de 18 (dezoito) meses, este a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do extrato do contrato no diário oficial do Estado do Ceará. Pecém, em São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de agosto de 2021.

Daniilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GORETTI CRUZ E SILVA**, matrícula 12020716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIANA MARQUES LUZ**, matrícula 97859116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL CAVALCANTE**, matrícula 9789311X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ERASMO DE SOUSA**, matrícula 97846316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EMÍLIO LOPES DE SOUSA**, matrícula 97933170, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GLACIANE DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 97943842, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARILIA DA ROCHA MARQUES**, matrícula 97867518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ISRAEL VITAL VIANA**, matrícula 97932948, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JANNE KLEIA DA SILVA**, matrícula 97867917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LIDIANE MOURA BARROZO SOUZA**, matrícula 97929254, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TIAGO RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 97896119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA**, matrícula 30601505, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NILO PUBLICO RODRIGUES NETO**, matrícula 30601505, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 610/2018 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PAULO RUBENS OLIVEIRA SILVA 22000115872217 /K020	CRATO 29/08/2018 a 31/08/2018	FORTALEZA 2,5	64,83	0,00	162,08
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MOBILIZAÇÃO PARA CONSULTA PUBLICO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL		ONIBUS			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA 22000106151418 /K020 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MOBILIZAÇÃO PARA CONSULTA PUBLICA DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO	CRATO 29/08/2018 a 31/08/2018	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	0,00	162,08
<b>TOTAL: 324,16</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 28 de agosto de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO:734/2018** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22000147981611 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22000147981611 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22000147981611 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 17/09/2018 a 17/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22000147981611 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 26/09/2018 a 26/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Ubajara/CE.	TIANGUA 03/09/2018 a 03/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Viçosa do Ceará/CE.	TIANGUA 05/09/2018 a 05/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de São Benedito/CE.	TIANGUA 06/09/2018 a 06/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Croatá/CE.	TIANGUA 10/09/2018 a 10/09/2018	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Carnaubal/CE.	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Guaraciaba do Norte/CE.	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Viçosa do Ceará/CE.	TIANGUA 17/09/2018 a 17/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANDREIA DA SILVA LIMA 22000130566815 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita as Escolas de Ubajara/CE.	TIANGUA 19/09/2018 a 19/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 03/09/2018 a 03/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 05/09/2018 a 05/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 06/09/2018 a 06/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	SAO BENEDITO,UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	IPU, GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 17/09/2018 a 17/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 19/09/2018 a 19/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 26/09/2018 a 26/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 22000147934915 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 27/09/2018 a 27/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22000103728919 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores da Escola	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 10/09/2018 a 10/09/2018	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 26/09/2018 a 26/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 06/09/2018 a 06/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 17/09/2018 a 17/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES 22000130183312 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 26/09/2018 a 26/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22000130176219 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 10/09/2018 a 10/09/2018	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22000130176219 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22000130176219 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22000130176219 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 14/09/2018 a 14/09/2018	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22000130176219 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar - Acompanhamento das Ações nas	TIANGUA 26/09/2018 a 26/09/2018	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores da Escola	TIANGUA 04/09/2018 a 04/09/2018	VICOSA DO CEARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores da Escola	TIANGUA 05/09/2018 a 05/09/2018	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 / VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores da Escola	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 /	TIANGUA 12/09/2018 a 12/09/2018	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 /	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE 22000130600215 /	TIANGUA 18/09/2018 a 18/09/2018	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 04/09/2018 a 04/09/2018	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 05/09/2018 a 05/09/2018	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 11/09/2018 a 11/09/2018	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 12/09/2018 a 12/09/2018	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000130588819 /	TIANGUA 18/09/2018 a 18/09/2018	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola REGIS BRITO RIBEIRO 2200019782701X /	TIANGUA 12/09/2018 a 12/09/2018	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola REGIS BRITO RIBEIRO 2200019782701X /	TIANGUA 13/09/2018 a 13/09/2018	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola REGIS BRITO RIBEIRO 2200019782701X /	TIANGUA 18/09/2018 a 18/09/2018	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810 /K020 DAS-2	TIANGUA 03/09/2018 a 03/09/2018	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810 /K020 DAS-2	TIANGUA 04/09/2018 a 04/09/2018	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810 /K020 DAS-2	TIANGUA 05/09/2018 a 05/09/2018	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Técnico na SME e com Gestores das Escola		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL: 2.109,76</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUÁ, 03 de setembro de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO:812/2018** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
LINDALVA COSTA DA CRUZ 22000106393616 /K020 DAS-1	FORTALEZA 20/11/2018 a 23/11/2018	CRUZ 3,5	77,10	0,00	269,85
PARTICIPAR DE ENCONTRO - da comissão Tecnica que avaliará os projetos de ações de educação ambiental		OUTROS			
<b>TOTAL: 269,85</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de novembro de 2018.

Rita de Cassia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COFIN NÚMERO: 03.2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA MARCIGLEIDE ARAUJO SOARES 22000197902615 / DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - AFIM DE RESOLVER PENDENCIAS DO PROCESSO DA UECE.SEDUC.	SOBRAL 03/02/2021 a 03/02/2021	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - RESOLVER A SITUACAO DOS PROCESSOS DO PROFMAT E SEDUC.UECE EM FORTALEZA	SOBRAL 01/02/2021 a 01/02/2021	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO COM O SECRETARIO ROGERS VASCONCELOS MENDES EM FORTALEZA.	SOBRAL 16/02/2021 a 16/02/2021	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
<b>TOTAL: 115,65</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COFIN NÚMERO: 05/2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBO 22000197891516 / DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Assessorando a Secretária da Educação em visitas a obra	FORTALEZA 29/03/2021 a 31/03/2021	JUAZEIRO DO NORTE 2,5 VEICULO SEDUC	189,26	0,00	473,16
<b>TOTAL: 473,16</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2015/PROCESSO Nº03258236/2021**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2015.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.821.481/0001-45, com sede na Rua Antônio Lima, 126, Méireles, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.115-270, na qualidade de LOCADOR, que constituiu como bastante procuradora a empresa MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 2080 B, São Gerardo, inscrita no CGC sob o nº 63.377.519/0001-03 e no CRECI 452 J, neste ato representada pelo sócio TARCÍSIO REBOUÇAS PORTO JÚNIOR, brasileiro, inscrito no OAB/CE 6210, e no CPF nº 278.155.013-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 125/2015, publicado no DOE de 05.08.2015, de acordo com o Processo nº 03258236/2021, r; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e manter o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de dois galpões conjugados (Galpões nº 07 e 08), situados no 4º Anel Viário, km 43, s/n, Santa Clara, Eusébio, Ceará, para atender ao funcionamento do anexo de Almoxarifado da SEDUC, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$ 134.082,04 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e quatro centavos), visto que possui um saldo residual de R\$ 53.682,93 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), mantendo-se o valor do contrato em R\$ 187.764,97 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS, datado de 14.07.2021, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 02 de Agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Locataria - TARCÍSIO REBOUÇAS PORTO JÚNIOR, Locador; Testemunhas: 1- Hanna Leticia Xavier. 2- Adriana Lima Soares. Fortaleza, 05 de agosto de 2021..

Nayanne Araújo Rios da Luz

COORDENADORA JURIDICA- ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2020/PROCESSO Nº05443480/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019 – Gaioso Nunes, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, RG nº 1893776-89 SSP/CE, CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020, publicado no D.O.E de 17/08/2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº05443480/2021.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, §1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM COM 12 SALAS, SITUADA NO DISTRITO DE LAGO DO MATO NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190023/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de janeiro de 2022 até 14 de maio de 2022, e o prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 24 de maio de 2021 até 20 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 29 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 05 de agosto de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz

COORDENADORA JURIDICA- ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
PROCESSO Nº07179632/2021**

OBRA; Obra de construção da EEMI DEP. MANOEL RODRIGUES, EM FORTALEZA/CE - LOCAL; FORTALEZA - CERTIFICAMOS; que a Empresa **DUPLO M**, Empreiteira da Obra OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEMI DEP. MANOEL RODRIGUES, EM FORTALEZA/CE, **conclui a contento** em 29/06/2020 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº0157/2017 e contrato SOP de Nº02652017 - SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIREDE) - Fortaleza, 25 de Setembro de 2020. - A Comissão; 70018411 - JOSÉ MICHELL DA SILVA (CREA 52886)1º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03250928/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEONARDO CUNHA ALVES**, matrícula nº 22200180478917, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250928/2021. Fortaleza, 07 de abril de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03250715/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHELE BANDEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200180272618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250715/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03941858/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM SINHA SABÓIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA SILVINO MELO**, matrícula nº 22200177090010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/05/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03941858/2021. Sobral, 03 de maio de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº03210497/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA**, matrícula nº 22200177085319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03210497/2021. Sobral, 06 de abril de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06278688/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ANARCLEBSON DO REGO FONSECA**, matrícula nº 22200180856512, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06278688/2021. Icó, 01 de julho de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06278947/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ANARCLEBSON DO REGO FONSECA**, matrícula nº 22200177164219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06278947/2021. Icó, 01 de julho de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06279110/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO ANARCLEBSON DO REGO FONSECA, matrícula nº 2220018068391X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06279110/2021. Ico, 01 de julho de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº02682506/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROSANEIDE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 22200177953914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02682506/2021. Granjeiro, 16 de março de 2021. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº003/2021  
PRÉ-RESERVA Nº1119332**

Considerando o disposto nos autos do processo nº06685780/2021, fundamentado no art. 25 da Lei nº8.666/93, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº003/2021** para a formalização de parceria visando à execução do Projeto FUTPAZ com o Ferroviário Atlético Clube, inscrito no CNPJ nº 07.122.161/0001-05, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), face sua natureza singular de reconhecimento destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.811.612.11012.03.33904100.2.70.00.1.40 - 9469. Fortaleza, 02 de agosto de 2021. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão. Fortaleza, em Ceará, 02 de agosto de 2021.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 013/2021 - PRÉ-RESERVA1116133**

PROCESSO Nº05412399/2021 Secretaria do Esporte e Juventude OBJETO: **contratação da empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVÊNIO**, para a prestação de serviço de Sanitização e Desinfecção, sob demanda, dos ambientes internos da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV e do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Arena Castelão JUSTIFICATIVA: A justificativa foi apresentada através do Termo de Referência, informando que “a presente contratação se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, considerando também a Lei Federal 13.979/2020. No entanto, essa Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV atenta a permanente situação de emergência a nível internacional e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para manter a segurança e prevenção dos seus colaboradores, servidores, jogadores, transeuntes, entre outro, resolve realizar uma nova contratação para sanitização e desinfecção de ambientes” VALOR GLOBAL: 6.400,00 ( seis mil e quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.611.20530.03.33903900.2.70.00.1.30 - 9550 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **ARICIA J. OLIVEIRA JUVÊNIO** DISPENSA: Francisco Williams Cabral Filho - Secretário Executivo do Esporte RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2020 - PRE-RESERVA 1119908**

I – SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**. II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas determinações da Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 05411910/2021, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº001/2020** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de junho de 2021 e término em 25 de dezembro de 2021, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de Areninhas nas localidades de Urubu, Sítio Alegre, Córrego da Volta, Oriente, Cavoeiro, Barbosa e Guabirabas, todas no município de Itarema/CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de junho de 2021. Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e Elizeu Charles Monteiro – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEONARDO ROCHA PINHEIRO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0102/2021 - SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.882 de 31 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LEONARDO ROCHA PINHEIRO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº14/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I. N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 17/2021 (publicado no D.O.E. de 12 DE MAIO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.182.400-3	G. LINO ESTEVAM ME
02	06.660.582-2	LINCOLN PETROLEO E DERIVADOS EIRELI ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 02 de agosto de 2021.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº15/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I. N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 18/2021 (publicado no D.O.E. de 12 DE MAIO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.155.978-4	QUALITIES REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 02 de agosto de 2021.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº16/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I. N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 20/2021 (publicado no D.O.E. de 12 DE MAIO DE 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.181.796-1	COMERCIAL WILROSE LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 02 de agosto de 2021.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº17/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I. N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 22/2021 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2021.). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.744.605-1	LUCAS RIBEIRO GOMES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 02 de agosto de 2021.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº18/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I. N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 23/2021 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2021.). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.144.097-3	CAJUIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS EIRELI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 02 de agosto de 2021.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2021/0009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.39 da IN 077/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - Ce, 30 de julho de 2021.

João Bosco Magalhães Andrade  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2021/0009, DE 30 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06572133-0	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARÁ LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 26 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.447855-6	W C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 26 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.402116-5	INDIE CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 21 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365353-2	ERIELZA SAMPAIO DE SOUSA NOBRE
02	06.615038-8	J F DE SOUZA COMERCIO DE PEDRAS EIRELI

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 29 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299480-8	M J AQUINO SOARES

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 29 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.120826-4	ADRIANO DE MORAES GONZAGA - ME

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.400116-4	CICERA DE ALMEIDA DA ROCHA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.786002-8	RESTAURANTE CHEF RAIZ LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2021**

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, Inciso IV do § 1º, da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 10 (DEZ) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: **CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT . CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 28 de junho de 2021.**

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, § 1º, Art. 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de agosto de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.195.989-9	J. J DA SILVA CONFECÇÕES	202009177-4

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2021**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.03783**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202101854**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM Água Fria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.03783, o contribuinte **ANGEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME** CGF 06.484716-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM Água Fria, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES MERCANTIS SUJEITAS AOS ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2021 A 26/07/2021,dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de julho de 2021.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2021**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2021.03661**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DESPACHO) 2021.01802**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 1º DA LEI Nº 15.812, DE 20 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUALQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, FAZ SABER QUE O CONTRIBUINTE: **EDVALDO FÉLIX DE HOLANDA** - CPF 348.444.063.53, FICA **NOTIFICADO** ATRAVÉS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2021.03661, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, A RECOLHER O IMPOSTO LANÇADO, ATRAVÉS DAS GUIAS DE ITCD Nºs: 250019 e 250142, REFERENTES AO ESPÓLIO DO CASAL: JOAQUIM JOSÉ HOLANDA-CPF 010521443-49 e ZORILA FELIX DA SILVA-CPF 842324043-68. APÓS 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DO PRAZO VENCIMENTAL: 11/10/2021, E NÃO TENDO O CONTRIBUINTE RECOLHIDO O IMPOSTO LANÇADO NO PRAZO PREVISTO NOS ARTIGOS 22, 23 E 24 A AUTORIDADE COMPETENTE INSCREVERÁ O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DIVIDA ATIVA DO ESTADO, ATENDENDO AO ARTIGO 25 DA LEI 15.812/2015, COMBINADO COM ARTIGO nº 147 DO CTN. A FALTA DE ATENDIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO SUJEITARÁ O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 30 de julho de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº08/2021  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2021.01146**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DESPACHO) 2021.00745**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUAU/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 1º DA LEI Nº 15.812, DE 20 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUALQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, FAZ SABER QUE O CONTRIBUINTE: **MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA JOSINO** - CPF 270.346.978-09, FICA **NOTIFICADO** ATRAVÉS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2021.01146, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, A RECOLHER O IMPOSTO LANÇADO, ATRAVÉS DA GUIA DE ITCD Nº: 249196, REFERENTE AO ESPÓLIO DO SR. FRANCISCO JOSINO - CPF 018664003-04. APÓS 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DO PRAZO VENCIMENTAL: 10/05/2021, E NÃO TENDO O CONTRIBUINTE RECOLHIDO O IMPOSTO LANÇADO NO PRAZO PREVISTO NOS ARTIGOS 22, 23 E 24 A AUTORIDADE COMPETENTE INSCREVERÁ O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DIVIDA ATIVA DO ESTADO, ATENDENDO AO ARTIGO 25 DA LEI 15.812/2015, COMBINADO COM ARTIGO Nº 147 DO CTN. A FALTA DE ATENDIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO SUJEITARÁ O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 30 de julho de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº086/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **RESOLVE DESIGNAR, GABRIEL MAIA DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 00159, como Presidente; **REMO REGIS GIRÃO**, matrícula nº00408; **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº3001551-7; **JERFFSON LUIZ DE MENEZES VENTURA**, matrícula nº3004082-1; e **MARIA LUCILENE ALMEIDA**, matrícula nº 3002881-3; como Membros da Comissão de Licitação para Análise de Propostas Técnicas, Propostas de preços e documentos de Habilitação, referente a RDC 202110002- SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Paulo César Moreira de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 05653868/2021 do VIPROC, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO** o servidor **MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 30062418, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 16/06/2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de julho de 2021.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Maximiliano César Pedrosa Quintino De Medeiros  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº87/2021** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2021. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2021, 26 DE JULHO DE 2021**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Ag. de Administração	000049-1-X	15,00	21	315,00
Francisco de Oliveira da Silva	Ag. de Administração	000066-1-0	15,00	21	315,00
Maria Helena Pinto de Farias	Ag. de Administração	000069-1-2	15,00	21	315,00
Antônio Fábio Benevides	Ag. de Administração	000141-1-7	15,00	21	315,00
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serv. Gerais	000265-1-4	15,00	21	315,00
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serv. Gerais	000268-1-6	15,00	21	315,00
Francisco Rogério Ferreira Nojoza	Ag. de Administração	000270-1-4	15,00	21	315,00
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Ag. de Administração	000273-1-6	15,00	21	315,00
José Adriano Maia de Aquino	Ag. de Administração	000276-1-8	15,00	21	315,00
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serv. Gerais	000278-1-2	15,00	21	315,00
Maria Fátima Ferreira Alencar	Ag. de Administração	000283-1-2	15,00	21	315,00
Ruy Fraga	Ag. de Administração	000286-1-4	15,00	21	315,00
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	15,00	21	315,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	15,00	21	315,00
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Ag. de Administração	000376-1-3	15,00	21	315,00
Maria Marlene de Freitas e Silva	Ag. de Administração	000675-1-2	15,00	21	315,00
Leiliane Macário de Medeiros Nóbrega	Articulador	300059-1-0	15,00	21	315,00
Paula Pontes Marques	Articulador	300092-1-5	15,00	21	315,00
Aline Carneiro Oliveira	Articulador	300116-1-9	15,00	21	315,00
Daniela Rocha Godoy	Articulador	300123-1-3	15,00	21	315,00
Dávila Silva Pontes Martins	Articulador	300124-1-0	15,00	21	315,00
Diego Farias Façanha	Articulador	300125-1-8	15,00	21	315,00
Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos	Articulador	300126-1-5	15,00	21	315,00
Fernando Érico Yves da Silva	Articulador	300127-1-2	15,00	21	315,00
Francisca Najara Silva Lima	Articulador	300128-1-X	15,00	21	315,00
Ítalo Taeno Abreu	Articulador	300129-1-7	15,00	21	315,00
Raimundo Régis Mesquita Cruz	Articulador	300130-1-8	15,00	21	315,00
Raquel Ferreira Gomes Rosa	Articulador	300131-1-5	15,00	21	315,00
Taciana Martins Silva Bôto	Articulador	300132-1-2	15,00	21	315,00
Wasley Maviel Pinheiro	Gerente	300164-1-6	15,00	21	315,00
Felipe Alves Meneses	Articulador	300134-1-7	15,00	21	315,00
Luciana de Lucena Vieira	Articulador	300135-1-4	15,00	21	315,00
Patrícia Nara Bonetti Ribeiro	Articulador	300137-1-9	15,00	21	315,00
Ricardo Lima Decoté	Articulador	300138-1-6	15,00	21	315,00
Ana Paula Silva de Oliveira	Articulador	300139-1-3	15,00	21	315,00
Jennifer Magalhães Lima	Articulador	300140-1-4	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Freire Caetano Filho	Assessor Técnico	300151-1-8	15,00	21	315,00
Delania Aguiar Lôbo	Gerente	300152-1-5	15,00	21	315,00
George Emanuel de Souza Romeiro	Articulador	300153-1-2	15,00	21	315,00
Erick Márcio de Oliveira Pereira	Articulador	300154-1-X	15,00	21	315,00
Maria Haiele Nogueira da Costa	Articulador	300155-1-7	15,00	21	315,00
Teomar Filho de Brito	Articulador	300157-1-1	15,00	21	315,00
Iury César de Sousa Mourão	Articulador	300159-1-6	15,00	21	315,00
Cicera Luiza de Carvalho	Assessor Técnico	300156-1-7	15,00	21	315,00
Marcelo Almeida Soares	Articulador	300160-1-7	15,00	21	315,00
Táís Mota Venâncio	Articulador	300161-1-4	15,00	21	315,00
Antônio Marcos Aires de Lima	Assessor Técnico	300162-1-1	15,00	21	315,00
Maria da Conceição da Costa Silva	Gerente	300149-1-X	Gerente	21	315,00
Livia de Castro e Silva Mendes	Articulador	300163-1-9	Articulador	21	315,00
José Herbert Medeiros Almeida	Articulador	300166-1-0	Articulador	21	315,00
José Edilson Silva Sousa	Articulador	300167-1-8	Articulador	21	315,00
Haurisson de Andrade Silva	Assessor Técnico	300168-1-5	Articulador	21	315,00
Suelen da Silva Saraiva	Supervisor de Núcleo	300169-1-2	15,00	21	315,00
Priscila Vale de Melo	Assessor Técnico	300169-3-9	15,00	21	315,00
Felipe Sales Sampaio	Articulador	300169-7-1	15,00	21	315,00
Ana Luzia Brito Sousa	Assessor de Comunicação	300169-9-8	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº04/2021**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 23, parágrafo único, V da IN 03/2017 SEMACE, **notificar os INFRA NOMINADOS** sobre a lavratura das sanções administrativas abaixo mencionadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGITAL	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (R\$)
KLAYTON XIMENES LIMA	86021001320	08357417/2019	M201909204503-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; VII da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II e VII c/c art. 50, 1º do Decreto Federal 6.514/08 e 2º da lei Federal nº 11428/2006	5.500,00
LUIZ CARLOS BANDEIRA	05418677330	07945161/2019	201909103-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, III do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
WILDAMES DA SILVA CHAGAS	00083520384	07466360/2019	201908281-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, §3º inciso III do Decreto Federal 6.514/08	9.000,00
JOSÉ WALDECY GOMES DA SILVA	00354626396	07417858/2019	201908261-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, §3º inciso III do Decreto Federal 6.514/08	500,00
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	69174156349	07089290/2019	201906101-AIF	Art. 70, 1º, c/c art. 72/II; c/c art. 29, 1º, III da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, 3º inciso III do Decreto Federal 6.514/08	20.500,00
FRUTA FROTA LTDA - ME	09912491000111	06982004/2019	201908121-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 80 do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
JOSE PEREIRA BEZERRA NETO	01921702877	06268832/2019	201907184-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; VII da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II e VII, c/c art. 63 do Decreto Federal 6.514/08	7.500,00
FRANCILON MENDES	95197494387	06099356/2019	201907151-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00
RONALDO CESAR VIANA	29864720368	05800492/2019	201907031-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	100.000,00
JOSÉ ERISVANDO CASTRO VIEIRA	05229215313	05592784/2019	201906273-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II c/c art. 24, §3º, III do Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
ERICA MILVIANA BARROSO CESAR	01005063303	05570861/2019	M201906184601-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; VII da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, VII c/c art. 62 do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
FRANCISCA ERISNEIDE ASSUNÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	96604697304	05542221/2019	201906264-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, II, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	15.000,00
VALTER APARECIDO MEDEIROS	10225101858	05542191/2019	201906265-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	4.000,00
FRANCISCO DIOMEDIO DUTRA	50324152353	05542167/2019	201906263-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, 3º, III do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
Condomínio de Irrigação Realejo	07551518000162	05328491/2019	201906183-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 66, art. III do Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
Antônio Willegaignon de Carvalho	55985440320	05279059/2019	201906145-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, art. III do Decreto Federal 6.514/08	8.000,00
ROMEU BOZZO JUNIOR	11155761863	05220992/2019	201906115-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II VII; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II VII, c/c art. 66, do Decreto Federal 6.514/08	10.000,00
POSTO 1000 ESTRUTURANTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI ME	3265689000018	05179208/2019	201906121-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 66, art. II do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
Raimundo Nonato Ferreira de Sousa	74908049300	05101349/2019	2019061012-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins. III do Decreto Federal 6.514/08	5.000,00
Geovanildo Gomes Dourado	49648160368	04455988/2019	201905221-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins. III do Decreto Federal 6.514/08	2.500,00
Luiz Eduardo de Souza Abdala	05415675353	04288348/2019	201905031-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 63, Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
Luiz Eduardo de Souza Abdala	05415675353	03908628/2019	201904266-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II e VII; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II e VII, c/c art. 48, do Decreto Federal 6.514/08	6.000,00
CONCEITO INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	17886164000160	03836660/2019	201904264-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II, 3; da Lei Federal 9605/98 e art. II, c/c art. 66, II, Decreto Federal 6.514/08	3.000,00
ANTÔNIO WILSON BEZERRA FREITAS	02363564375	03371527/2019	201903264-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins. III do Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
FRANCISCO JACKSON MARTINS	03543869302	02948464/2019	201903186-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins. II, III do Decreto Federal 6.514/08	50.000,00
ANTONIO OZENILDO LOPES DE SOUZA	65737024334	05111972/2019	201906114-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	4.000,00
FRANCISCO MOREIRA GARCEZ	65036441320	06040051/2020	202008073-AIF	Art. 70, parag 1º c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	120.000,00
DIEGO PEREIRA BRITO	60335967302	04705510/2020	202006235-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	2.500,00
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	00460717766	04166007/2020	202005273-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, I, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	500,00
PEDRO ALVES DA ROCHA NETO	48459160378	04154700/2020	202005292-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, I, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	1.500,00
FRANCISCO MOREIRA GARCEZ	65036441320	04054721/2020	202005085-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, I, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	96.000,00
MANOEL DOMINGOS DE ARAÚJO	51844311368	03729482/2020	202005087-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	3.000,00



AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGITAL	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (R\$)
CARLOS ANTÔNIO MARQUES SESIFREDO	60068258305	03236591/2020	202003232-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; VII da Lei Federal 9605/98.	10.000,00
SILVINO BARREIRA ARAUJO	38422042304	08926527/2019	201910082-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 52. Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
MARIA INÊS MORAIS DE LIMA	03669979395	03315599/2020	202004182-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 24, Parag.3º Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	2.000,00
COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	20126518000183	08434438/2019	201909241-AIF	Art. 70, c/c art. 72/II; da Lei Federal 9605/98 e art. 3º, II, c/c art. 66, Ins., III do Decreto Federal 6.514/08	1.000,00

Com base no Art. 113, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE – CEP: 60.050-081, Fone: (085) 3101-5518. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Carolina Braga Dias  
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº299/2021** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº05743700/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **HEITOR MENDONÇA STUDART**, Engenheiro Civil, matrícula nº016639-1-7, lotado na Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete da Dep. Estadual Erika Amorim, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº330/2021** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº03688028/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CARMEM CEMIREs BERNARDO CAVALCANTE**, Enfermeiro, matrícula nº495846-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-1, na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/08498 PROCESSO NÚMERO 09868905/2021

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Utensílios de Limpeza**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200024/SEPLAG, Decreto Estadual nº32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME** (CNPJ: 18.868.944/0001-40) com o valor unitário de R\$ 1,77 para o item 01, R\$ 1,77 para o item 02, R\$ 0,37 para o item 06, R\$ 2,60 para o item 07, R\$ 2,60 para o item 08, R\$ 36,19 para o item 09, R\$ 36,19 para o item 10, R\$ 3,42 para o item 11, R\$ 3,42 para o item 12 e R\$ 1,14 para o item 17; **MARCELO R DOS SANTOS - ME** (CNPJ: 20.767.014/0001-42), com o valor unitário de R\$ 2,23 para o item 03 e R\$ 2,23 para o item 04; **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA** (CNPJ: 31.696.467/0001-41), com o valor unitário de R\$ 1,67 para o item 15; **PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - LTDA** (CNPJ: 10.288.094/0001-08), com o valor unitário de R\$ 1,19 para o item 18. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Marcos Aurélio Vieira Maia, Sócio Administrador da Empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, Marcelo Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo da Empresa MARCELO R DOS SANTOS - ME, Kecia Nayara Barbosa da Silva, Representante Legal da Empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA, Benito Carvalho Vaz Júnior, Representante Legal da Empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Mayara Silveira da Silva  
GESTORA DE REGISTRO DE PREÇOS

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/10967 PROCESSO NÚMERO 00674735/2021

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Utensílios Metálicos)**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210006/SEPLAG, Decreto Estadual nº32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME** (CNPJ: 21.189.579/0001-52) com o valor unitário de R\$ 1,99 para o item 04; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP** (CNPJ: 00.466.084/0001-53), com o valor unitário de R\$ 2,75 para o item 10, R\$ 9,23 para o item 17 e R\$ 9,23 para o item 18; **FORNECER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 40.476.824/0001-57), com o valor unitário de R\$ 3,26 para o item 11, R\$ 3,26 para o item 12, R\$ 34,26 para o item 22 e R\$ 34,26 para o item 23; **PARCO PAPELARIA LTDA** (CNPJ: 05.214.053/0001-29), com o valor unitário de R\$ 3,73 para o item 24 e R\$ 3,73 para o item 25. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Daniel Gartner Boing, Sócio Administrador da Empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, Samuel de Oliveira Nogueira, Representante Comercial da Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, Alyson da Silva Vieira, Proprietário da Empresa FORNECER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Edson Luiz Pacheco de Azevedo, Procurador da Empresa PARCO PAPELARIA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Mayara Silveira da Silva  
GESTORA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº073/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2021.

José Erivilson de Lima  
DIRETOR, RESPONDENDO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2021, 08 DE JULHO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA - MAT. 005612-1-5	ESPECIALISTA	40,00	CURSO APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - TURMA FUNECE	21 A 24 E 28 DE JUNHO DE 2021	15 H/A	600,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº075/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2021.

José Erivilson de Lima  
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2021, 19 DE JULHO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
VALDIR AUGUSTO DA SILVA - MAT. 200715-1-6	MESTRE	50,00	SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS - TURMA SEDUC	28 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2021	12 H/A	600,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº076/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2021.

José Erivilson de Lima  
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2021, 19 DE JULHO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
MARIANA OLIVEIRA DO REGO - MAT. 300012-1-4	MESTRE	50,00	INTRODUÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TURMA CIDADES	14,15,17,18 E 21 DE JUNHO DE 2021	20 H/A	1.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº077/2021** - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO DE/2021. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2021.

José Erivilson de Lima  
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2021, 19 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	21	315,00
ANA LIGIA ROCHA DE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	300284-9-X	15,00	21	315,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	21	315,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	21	315,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	21	315,00
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	21	315,00
FRANCISCO FABIO AGUIAR ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300272-1-3	15,00	21	315,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	21	315,00
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300256-1-X	15,00	21	315,00
JORDANA CAROLINA GONDIM GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	21	315,00
LORENA BASTOS XIMENES	ASSESSOR ESPECIAL	300285-7-0	15,00	21	315,00
LUCAS SENNA CARDOSO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	300284-8-1	15,00	21	315,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	21	315,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	21	315,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300263-1-4	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº078/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2021.

José Erivilson de Lima  
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2021, 26 DE JULHO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
CAROLINE BASTOS GABRIEL - MAT. 300114-1-4	GRADUADA	35,00	OFICINA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - TURMA 05 - CGE	14 DE JULHO DE 2021	04 H/A	140,00

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 009/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV CONTRATADA: EMPRESA **BPM DE SOUSA COMERCIAL EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de copos descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: -O presente contrato fundamenta-se: -Na Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica - COEP nº 10949/2021) realizada de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; - No Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020; -Nos termos propostos pela Contratante que simultaneamente: - constem no Processo Administrativo nº 02542429/2021; - não contrariem o interesse público. - Nas determinações da Lei nº 8.666/93; - Nos preceitos do Direito Público; e - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste



contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.831,40 Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos pagos em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.09.126.211.20010.15.339030.27000.1.20-12189. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Presidente da CEARÁPREV e BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA - Representante LEGAL.

Francisco Anselmo dos Santos Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 074/2021 IG Nº1031673

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO. CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190015/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 06275395/2021. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra. Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.145.150,56 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.11.4 49051.24859.7 47100002.08.243.123.10231.11.449051.28686.1 47100002.08.243.123.10231.11.449051.10000.7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Antônio Olírio Teixeira Júnior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LORENA CANDIDO DA SILVA**, matrícula 30003322, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de Agosto de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Jose Helano Matos Nogueira  
SUPERINTENDENTE

Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2021** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018, na Lei Estadual Nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual Nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 228, de 17 de dezembro de 2020 e na Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º **Constituir a Comissão** de Heteroidentificação, que será responsável pela condução do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros no processo seletivo simplificado visando à admissão de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Socioeducador, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Maria Tavares Cruz	Coordenadora de Monitoramento e Avaliação	30020413	Presidente
Angela Marcia Fernandes Araujo	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento	30023218	Membro
Maria Aparecida Nazaré da Costa	Professora	1602471-6	Membro
Carlos Eduardo Nunes de Sena	Corregedor	30020111	Membro
Jessica Muriel de Sousa	Coordenadora do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação	30024273	Membro
Alberto Sergio Holanda Banhos	Superintendente Adjunto	30024257	Suplente
Francisca Silva	Coordenadora Especial de Diretrizes Socioeducativas	30020316	Suplente
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	Assessora Especial de Gestão e Comunicação	30024311	Suplente
Larissa Gomes Neves	Orientadora da Célula de Gestão de Pessoas	30019911	Suplente
Ramon Ribeiro do Nascimento	Coordenador da Rede Socioeducativa	30022416	Suplente

Art. 3º Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação em comunicado específico divulgado no site da SEAS, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1701/2021** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº9.826, de 14/05/1974, a servidora **HELOISA DE AQUINO CAMARA**, Economista, Matrícula nº126846-1-4, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento de Recursos Hídricos desta Pasta, durante o impedimento legal da titular HELOISA HELENA GARCIA MOTA, que entrará em gozo de férias no período de 05/07/2021 à 03/08/2021. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1702/2021** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1,

matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pentecoste, no período de 09 a 13/08/2021, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1703/2021** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº9.826, de 14/05/1974, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, Orientador da Célula, Matrícula nº111899-1-1, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos desta Pasta, durante o impedimento legal da titular **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, que entrará em gozo de férias no período de 06/09/2021 à 20/09/2021. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº02/2021/SRH  
COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA/COINF**

NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Consultoria. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de Serviços** para Elaboração dos Estudos Básicos, Estudos Arqueológicos e Detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Berê, no município de Jardim – Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 20210003-SRH, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/1993 e seus anexos. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato Nº 07/SRH/CE/2021, vimos autorizar sua execução. EMPRESA EXECUTORA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S. PRAZO CONTRATUAL:** Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Prazo de Execução: 07 (Sete) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATADO: R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais). COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Lucrécia Nogueira de Sousa – Presidente, Adahil Pereira de Sena – Membro e Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho – Membro. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária: Nº 29100005.1 8.544.732.10636.01.449039.10000.0.4. Assinado em Fortaleza, 04 de Agosto de 2021, por Mércia Cristina Manguieira Sales, Coordenadora de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH e Iuri José Alves de Macedo, IBI Engenharia. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CONERH Nº07/2021**, 04 de agosto de 2021.

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS DO PERÍODO 2020 DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITES, PARA O ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº14.844, de 28 de Dezembro de 2010, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas; CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 32.540, de 27 de Fevereiro de 2018, no qual o Estado do Ceará adere ao PROCOMITES; CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº048/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES; CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira  
PRESIDENTE DO CONERH  
Carlos Magno Feijó Campelo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA Nº072/2021** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que instituiu o Código de Ética e Conduta da Administração Pública, CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que impõe à Administração Pública a promoção do amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração, RESOLVE: Art.1º **Aprovar o Código de Ética e Conduta** da SOHIDRA. Art.2º A Diretoria Administrativa e Financeira da SOHIDRA fica responsável pela publicação dos documentos indicados no art.1º, desta Portaria, no site da SOHIDRA(www.sohidra.ce.gov.br) e na intranet. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº049/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO MOIMAZ ANSELMO**, ocupante do cargo de PESQUISADOR, matrícula nº 3000346-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, a fim de acompanhar manutenção preventiva do Radar Banda S, vistoria e adequação do sistema de TI, concedendo-lhe 04(quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ceará, 04 de agosto de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

